Anno XXVI. Segunda-feire 22 de Abril de 1850. N. 90.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 4, á 1 h. e 24 m. da t.
Nova a 12, ás 10 h. e 27 m. da m.
Cresc. a 19, ás 7 h. e 47 m. da m.
Cheia a 26, ás 9 h. e 1 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 minutosda tarde.
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

22 Seg. S. Soter, Aud. do J. dos orf. e do m. 1 v.
23 Terç. S. Jorge. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
25 Quart. S. Honorio. Aud. do J. da 2. v. do civel.
24 Quint. S. Marcos Evangelista. Aud. J. dos do orf. e do m. da 1. v.
26 Sext. S. Pedro de Ratis. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
27 Sab. S. Tertuliano. Aud. da Ch. e do J. da 2. v. do crime.
28 Dom. A Fugida de Nossa Senhora.

CAMBIOS EM 20 DE ABRIL.

Sobre Londres, 28 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 95 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes........	29$000	a	29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$800	a	17$000
» de 6$400 novas..	16$400	a	16$800
» de 4$000..........	9$200	a	9$400
Prata.—Patacões brasileiros......	1$980	a	2$000
Pesos columnarios.......	1$960	a	1$980
Ditos mexicanos..........	1$800	a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO.

Officio. — Ao Exm. bispo diocesano, rogando digne-se de remetter uma caixa com Santos Oleos, para ser enviada ao commandante da ilha de Fernando, que a requisita.

Circular. — Aos consules. — Constando a esta presidencia que em alguns consulados se tem matriculado varios marinheiros sem se mostrarem desembaraçados do serviço dos navios de guerra brasileiros, e podendo acontecer que alguns delles sejam desertores dos mesmos navios, ou que com elles tenham engajamentos, como acontece com varios estrangeiros, convem que V. S. para evitar os inconvenientes, que devem resultar, de suas ordens para que não tenham lugar esses engajamentos nos navios de sua nação, sem que os marinheiros se mostrem desembaraçados pela capitania do porto, na certeza de que tem de ser desembarcados pelo registro do porto na occasião da vizita aquelles marinheiros, que ou fôrem desertores dos navios de guerra ou tiverem nelles engajamentos não cumpridos. — Neste sentido officiou-se ao capitão do porto e ao commandante do registro.

Officio. — Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo o aviso de uma lettra da quantia de 257,000 rs. saccada pela thesouraria do Rio-Grande do norte sobre essa a cargo de S. S, e a favor de João Chrisostomo de Oliveira. — Participou-se ao presidente da dita provincia.

Dito. — Ao mesmo, enviando o aviso de uma lettra na importancia de 500,000 rs. saccada pela thesouraria do Rio-Grande do norte sobre essa, e a favor de Antonio Bento da Costa.—Communicou-se ao presidente da referida provincia.

Dito. — Ao chefe de policia, remettendo afim de que expeça suas ordens aos delegados e subdelegados, cujo districto comprehende parte do litoral da provincia, copia do aviso de 7 de fevereiro ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda, para evitar que as embarcações estrangeiras consigam contrabandear nos portos do imperio, recommenda o exacto cumprimento dos capitulos 17 e 18 do regulamento de 22 de julho de 1836 e artigo 177 do codigo criminal. — Neste sentido officiou-se aos juizes municipaes de Olinda, Iguarassú, Goianna, Cabo e Rio-Formoso.

Dito. — Ao inspector da pagadoria militar, para que mande pagar á vista da conta, que remette, a França & Irmão a quantia de 127,874 em que importar am 3,720 telhas e 1,247 tijollos de ladrilho, que elles venderam para as obras do presidio da ilha de Fernando. — Inteirou-se o inspector do arsenal de marinha.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, ordenando que, á vista do pedido que remette, forneça os talabartes de couro de lustro e correias de cinto, de que precisa a musica do quarto batalhão de artilharia a pé, e prevenindo-o de que deve cobrar do respectivo commandante o excesso do preço marcado pela tabella de 8 de janeiro de 1848. — Scientificou-se o commandante da praça.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, inteirando-o de haver, de conformidade com a sua resposta, nomeado o mestre de apparelho e vellas do mesmo arsenal, José Faustino Porto, para servir interinamente o lugar, de patrão-mór do porto e barra desta cidade, durante o impedimento do effectivo, Joaquim Rodrigues de Almeida.

Dito. —Ao administrador das obras publicas, remettendo as contas das despezas feitas com a obra do 12.º lanço da estrada do Páo-d'Alho de 17 de fevereiro proximo passado a 2 de março corrente, na importancia de 86,720 rs, e a outra de 103,120 rs. afim de que mande acreditar o engenheiro Milet nas mencionadas quantias. — Inteirou-se o mesmo engenheiro.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1850.

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR RAMOS.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire e Telles, faltando com causa o Sr. desembargador Ponce, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Theodoro Marques Vieira.—Voltam ao juizo *a quo* para virem preparados com o traslado da formação da culpa.

Appellante, o juizo; appellado, Cosme Damião. — Procedente a appellação.

Appellante, João do Rego; appellado, o juizo. —Improcedente.

Appellações civeis.

Appellantes, João Francisco Regis e sua mulher; appellado, João Filippe de Souza Leão. — Ao curador geral.

Appellante, José Joaquim Bezerra Cavalcante; appellado, Bento José da Costa. — Confirmada.

Appellante, o Dr promotor publico; appellado, Sebastião Pereira da Silva. — Improcedente.

Appellante, João de Souza Lima; appellado, José Antonio de Souza Queiroz. — Confirmada.

Denuncia de Josefa Epifania da Fonseca contra o juiz de direito Custodio Manoel da Silva Guimarães.—Mandou-se sellar os autos.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Alexandre José Gomes; appellado, José Antonio Gomes Junior.

Appellante, José Pereira; appellado, Martinho Borges.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Apellante, José Vieira Brasil e outros; appellado, José Fernando da Cruz.

Appellantes, Filippe Francisco Cavalcante e sua mulher; appellado, Francisco Rodrigues Aleixo.

Appellante, Manoel de Almeida Ferreira; appellado, João Ferreira dos Santos.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellados, José Feijó de Mello e sua mulher.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellados, José Victor Madeira e outros.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Rodrigues Vianna.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Maria Helena Pessoa de Mello; appellada, Catharina Maria do Espirito Santo.

Appellante, o bacharel José Felix de Britto Macedo; appellado, o juizo.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, Bento José da Costa; appellado, José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

Appellante, Francisco José de Albuquerque Pinto; appellado, Luiz de Albuquerque Pinto.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

8.ª *sessão ordinaria em* 19 *de abril de* 1850.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.--Vide o *Diario* n. 89.)

He lida e apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se o artigo 5 --*Mello Rego.* »

O Sr. José Pedro combate a emenda apresentada, sustentando o artigo com diversos argumentos.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Sr. presidente, eu não tomei apontamento, e porisso talvez me não seja possivel responder a todos os topicos do discurso do nobre deputado. Portanto, se eu não tocar em algum delles, rogo-lhe m'os aponte, porque desejo responder-lhe.....

O Sr. José Pedro :--Já me não lembro.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Eu digo, Sr. presidente, que o artigo he inconstitucional; porque, se o governo recebe uma renda destas loterias extrahidas no Rio-de-Janeiro...

O Sr. José Pedro :--Assim como recebe das daqui.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--.....se o governo recebe esta renda, se ella he geral, não podemos nós restringi-la, ainda que, como diz o nobre deputado, venha o cofre geral a receber um imposto maior: he um beneficio que não podemos fazer. Embora corram mais loterias, embora as rendas do estado augmentem, nós não o podemos fazer; porque não estamos autorisados para isso.

O nobre deputado disse que nós todos devemos cumprir a constituição; bem se sabe que nós todos temos obrigação de observar a constituição; mas as assembléas provinciaes, só pódem legislar para os casos especificados no acto addicional. (*Apoiados.*)

Os Srs. José Pedro e Guedes de Mello dão alguns apartes.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Sr. presidente, não se pense que todas as loterias extrahidas no Rio-de-Janeiro são em seu beneficio; tambem se extrahem alli loterias em beneficio de outras provincias, que, por serem pobres, as não poderiam extrahir: mas para que isso se dê, he necessario que assim o decrete a assembléa geral; e he este o motivo porque nós não podemos prohibir a venda dos bilhetes do Rio-de-Janeiro.

Eu creio, Sr. presidente, que a mór parte das loterias do Rio não são em beneficio local, mas sim em beneficio de cidades, villas e matrizes de outras provincias...

Um Sr. Deputado :--Mas correm no Rio-de-Janeiro.

(*Ha diversos apartes.*)

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Sim; mas, quando a assembléa geral decreta a extracção de uma loteria, he para ser extrahida em todo o imperio. Se essas loterias fossem decretadas por uma assembléa provincial, nós as podiamos prohibir, porque tinhamos direito para isso; mas, sendo decretadas pelo podêr geral, não; porque, se podemos competir com qualquer assembléa provincial, outrotanto não acontece a respeito da assembléa geral: nós não podemos contrariar o que ella houver decretado.

Eu não me recordo dos demais pontos da argumentação do nobre deputado; mas, sendo o principal que « o artigo do projecto não fere a constituição » e tendo eu provado que a fere, porque restringe a arrecadação de um imposto geral, parece-me ter justificado o meu voto negativo.....

O Sr. José Pedro :--Tambem ferimos a constituição, quando consentimos um jogo immoral na provincia.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Se a assembléa geral decretar uma lei qualquer que pareça má á assembléa provincial, esta o mais que póde fazer he representar a respeito ao podêr geral; mas não deve oppôr-se a ella.

O nobre deputado disse que, a serem exactos estes meus principios, nós não poderiamos impôr sobre objecto algum, porque todos os impostos provinciaes ferem indirectamente os geraes. Mas eu lhe observarei que, no caso de que se trata, offende-se mui directamente a imposição geral. Demais, em ultima analyse, o projecto em discussão tende a prohibir a execução de uma lei geral.

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Pouco me importa que o artigo passe, ou não; como tenho de votar contra o projecto, talvez me convenha mais que elle passe, porque he bem possivel que occasione a morte do projecto.

Me parece, Sr. presidente, que este projecto tem tambem por fim acommodar afilhados,--visto que cria lugares.

Um Sr. Deputado :--Independente do projecto, já ha esses lugares.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Mas não são tão rendosos.

Concluo votando contra o projecto.

O Sr. Mello Rego :--Sr. presidente, o nobre deputado, que combate a minha emenda, principiou por protestar a pureza de suas intenções, e a boa fé com que propoz o projecto que se discute; boa fé que eu sou o primeiro a reconhecer e confessar. E se acaso no meu discurso houve alguma expressão que podesse offender ao nobre deputado, eu a retiro, porque gosto de respeitar as convicções dos outros, no interesse de que respeitem tambem as minhas.

O Sr. José Pedro :--Por modo nenhum me offendeu.

O Sr. Mello Rego :--Eu já fui em parte prevenido pelo nobre membro que acaba de fallar; mas ainda assim direi alguma cousa, e quasi que sou forçado a repetir os mesmos argumentos que apresentei á casa quando combati o projecto em primeira discussão.

A questão, senhores, he muito simples, e por isso eu não acompanharei o nobre deputado o Sr. José Pedro em toda a sua argumentação: lerei simplesmente á casa o § 5 do art. 10 do acto addicional, o qual diz o seguinte. (*Lê.*)

E pergunto eu, as loterias decretadas pela assembléa geral dão um imposto aos cofres geraes?.....

Um Sr. Deputado :--Assim como as daqui.

O Sr. Mello Rego :--Repito, Sr. presidente, dão, ou não as loterias decretadas pela assembléa geral um imposto para os cofres geraes?.. Dão; logo a assembléa de Pernambuco, approvando o artigo em discussão, vai de encontro a uma disposição de lei geral. Embora venham os cofres geraes a receber mais com a medida do nobre deputado, he esse um favor que o nobre deputado lhes quer fazer, mas para o qual não es'á autorisado.

(*Alguns Srs. deputados dão apartes.*)

O Sr. Mello Rego :--O que eu quero provar, he que o artigo do projecto vai ferir uma lei geral.

He um grande argumento para nós, o dizer o nobre deputado, que as loterias do Rio não pódem correr sem resolução da assembléa geral, porque he esta a rasão pela qual não podemos prohibir a venda dos respectivos bilhetes.

Mas, dizia o nobre deputado, « as loterias são em beneficio local, logo as imposições devem ser locaes. » Eu nego, senhores, que o imposto sobre as loterias seja um beneficio local; porque elle serve para se pagar ao nosso exercito, marinha, magistratura e corpo legislativo.

Eu, Sr. presidente, ainda ponho em duvida o direito que as assembléas provinciaes tem de conceder loterias.....

(*Ha immensos apartes que interrompem o orador a cada momento.*)

O Sr. Mello Rego :--Se os nobres deputados querem conversar commigo, acho melhor que nos retiremos para a ante-sala; porque lá estaremos mais á vontade.

Como dizia, Sr. presidente, eu entendo que as assembléas provinciaes não pódem conceder loterias; e em meu favor, tenho opiniões mui respeitaveis, segundo as quaes esse direito só pertence á assembléa geral.

E se assim penso, jámais concorrerei com o meu voto para que vamos embaraçar a execução de uma lei geral.

O nobre deputado diz que as loterias são um jogo immoral; porém nós não somos fiscaes do podêr geral; e uma vez que as loterias são concedidas pela assembléa geral nós nada podemos fazer.

Talvez, Sr. presidente, que por éstas e outras cousas eu me não possa declarar partidario das franquezas provinciaes. (*Ha apartes.*) Senhores, as assembléas provinciaes são corpos para os quaes não vejo correctivo; e ellas tendem sempre a absorver as attribuições dos podêres geraes.

Eu, Sr. presidente, ja disse e repito, voto contra o artigo do projecto, porque elle tende a oppôr-se a execução de leis geraes.

O nobre deputado disse que pretendia fazer que corressem as loterias da provincia, o que não acontecia por causa da venda dos bilhetes das do Rio; mas direi que erram: ellas não correm por causa da relaxação a que tem chegado, pela má organisação, que se lhes da... .

Um Sr. Deputado :--Não he só porisso.

O Sr. Mello Rego :--Como hão de ter extracção loterias em que o publico não tem confiança?

Sr. presidente, com o presente artigo, além de exercermos uma attribuição que nos compete, vamos crear-nos, por assim dizer, indisposição nas outras provincias, vamos segregar-nos dellas, (permitta-se-me a expressão) porque vamos incita-las a que tambem prohibam que os nossos bilhetes gyrem nos seus mercados.

A medida, senhores, offende uma lei geral, a menos que se pense como o nobre deputado, a menos que s'encare a questão como o nobre deputado a encarou. He preciso que demos um exemplo de equidade, que mostremos sentimentos de fraternidade, creando certa communidade de interesses entre todas as provincias, convém aqui lembrar o preceito da igreja: « Não façamos aos outros o que não queremos que se nos faça.

Concluo, votando contra o artigo.

O Sr. José Pedro insiste na sustentação das suas ideias: responde ás observações em contrario produsidas, e reforça sua opinião com novos argumentos.

O Sr. Guedes de Mello :--Sr. presidente, pedi a palavra, não para entrar na questão, mas para fazer pequenas observações; e não entro na discussão, porque felizmente ella tem sido elucidada pelo Sr. deputado que acaba de sentar-se de forma tal, que só sinto, não seja o seu discurso escrito *de verbo ad verbum* nos jornaes. Lamento isto o mais possival, porque quizera que o publico avaliasse e apreciasse os argumentos com que o projecto tem sido sustentado.

Como, porém, o discurso do nobre deputado tem de servir immediatamente para o juizo da casa, eu dispenso-me de usar da palavra por mais tempo.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--O Sr. deputado disse que tinha apontado tres artigos constitucionaes em favor do projecto: os artigos da constituição são numerados, desejava que o nobre deputado m'os apontasse para eu podêr convencer-me.

O Sr. José Pedro :--São o § 24 do art. 179 da constituição, bem como o § 5 do artigo 10 e § 9 do art. 11 do acto addicional.

O Sr. Manoel Cavalcanti :--O Sr. deputado disse que eu e outro deputado só tinhamos em attenção um artigo constitucional, e não attendiamos aos tres que agora citou; mas eu observo que o primeiro desses artigos não vem absolutamente para o caso; que o segundo he justamente aquelle que justifica as minhas opiniões; porque diz o § 5 que as assembléas provinciaes pódem legislar sobre a fixação das despezas municipaes e provinciaes, e os impostos para ellas necessarios, *com tanto que estes não prejudiquem as imposições geraes do estado.*

Esta disposição he a meu favor; porque, tendo eu demonstrado que o artigo do projecto prejudica as imposições geraes do estado, creio que tenho provado que nós não o podemos approvar.

O outro paragrapho tambem não vem para o caso, porque delle apenas se conclue que os interesses da nossa provincia não devem ser prejudicados pela legislação das outras, e que, caso o sejam, cabe-nos representar a respeito aos podêres geraes. Ora, isto vem para o caso? Creio que absolutamente não; tanto mais quanto não se trata de uma representação, mas sim da derogração de leis geraes; quero dizer, quando se trata de embaraçar a execução de sas leis, não se querendo que se extraiam aqui loterias decretadas pela assembléa geral....

O Sr. José Pedro :—Para o municipio da corte.

O Sr. Manoel Cavalcante : — As leis não dizem que as loterias se extraiam nesta ou naquella parte; por consequencia he claro que ellas se extrahirão onde houver compradores para os respectivos bilhetes.

Ha leis particulares ou especiaes para um ou outro lugar; mas em geral as leis são para o Brasil inteiro. O codigo, por exemplo, diz em algum de seus artigos, que elle he decretado para o brasil inteiro? Não; mas todos entendem que o he.

O Sr. José Pedro : — Não tem paridade.

O Sr Manoel Cavalcanti : — Eu creio que tem. Despezas ha que, sendo decretadas para utilidade local, podem muito bem ser sustentadas pela renda geral. Senão, perguntarei: « O melhoramento do porto de Pernambuco não he um beneficio local? » He sim. E com que se faz a respectiva despeza?

Um Sr. Deputado : — Com a receita do cofre geral.

O Sr. Corrêa de Britto : — O beneficio resultante do melhoramento do porto não he tão local como o nobre deputado suppõe; porque delle resultará consideravel augmento na importação, e por conseguinte sensivel accrescimo nas rendas geraes.

O Sr. Manoel Cavalcante : — He verdade, porém, se as rendas geraes lucram, quem lucra mais he a provincia....

O Sr. Corrêa de Britto : — Para se habilitar a concorrer para o augmento das rendas geraes.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Hoje não se publicam os motivos da confecção das leis, como se fazia em outro tempo; e, a meu vêr, mui acertadamente. Eu entendo que a assembléa geral, tendo de promover o bem de todo o Brasil, promove tambem o de Pernambuco, e uma das necessidades de Pernambuco he que o porto seja bom; e, se o governo tira dahi um lucro, tambem o colhe de tudo quanto fôr a beneficio dos Brasileiros: o governo, ou o paiz lucra com todas as vantagens de que gozam os Brasileiros; mas note-se que não está bem demonstrado qual foi a intenção do governo quando mandou se melhorasse o porto de Pernambuco: se elle teve principalmente em vistas o augmento da renda geral, ou o beneficio da provincia; he o que se não sabe. Eu faço justiça ao governo geral, e digo que não foi sua primeira ideia o augmento da renda publica; mas, sim, o melhoramento do porto em beneficio da provincia.

Voltando, porém, ao projecto, digo que nós não podemos, em beneficio mesmo das rendas geraes, entrar na soblocação de uma para outras; porque nos he prohibido legislar ácerca do que he renda geral, ainda que seja em beneficio dellas; e he isto o que o Sr. deputado quêr que façamos; porque *diz se nós prohibimos isto, damos outra cousa ainda melhor...*

O Sr. José Pedro : — Eu disse isso para contrariar o que o nobre deputado dizia acerca da diminuição da renda.

O Sanoel Cavalcanti : — Mas o meu principal argumento não he a diminuição da renda geral, he a observancia do artigo da constituição; não só porque devo guarda-la; mas porque não posso infringi-lo.

Nós, dentro desta casa, apenas podemos fazer aquillo para que estamos autorisados; e por isso não podemos dizer ao governo geral: « Tirámo-vos isto que era vosso; mas vos demos cousa melhor » Senão, diga-me o nobre deputado: « Não ha entre nós objectos que, por estarem muito sobrecarregados de impostos, não rendem o que deveram render? » Ha, e se por acaso a imposição fosse menor, o producto não seria maior? Então, segundo o principio do nobre deputado, façamos a necessaria diminuição e digamos ao governo geral: « *Nós fizemos esta diminuição em tal imposto; mas com elle vos ganhastes.* » Isto não he possivel, porque nós não podemos derogar um imposto geral, para o substituir por outro.

Por todas estas rasões, entendo que o artigo não póde passar, e voto contra elle.

O Sr. Guedes de Mello : — Sr. presidente, a questão tem sido tratada com muita clareza, mas tambem tem-se desviado demasiadamente do ponto em que se podéra ter ficado.

Ss. presidente, se eu não entendesse que o projecto era de muita utilidade para a provincia de Pernambuco, por certo não votaria por elle nos seus artigos constitutivos, artigos que estão em dependencia absoluta e rigorosa do artigo 5.º Eu entendo que, se o artigo 5.º não fôr approvado pela assembléa, o projecto fica sem utilidade, não attinge ao seu fim, e então devemos não votar por elle.

Nesta casa já se lembraram, por apartes, alguns meios para que elle subsistisse, ainda que fosse revogado o artigo 5.º, sendo um delles o impôr sobre as casas de cambio, talvez pensando-se que só nas casas de cambio he que se vendem os bilhetes das loterias de outras provincias. Esta medida seria improficua, porque tenderia a carregar com um imposto novo as casas de cambio, entretanto que os bilhetes não se vendem sómente nessas casas, mas tambem nas lojas de fazendas, pelas ruas nas mãos dos agiotas, nas tabernas, emfim em toda a parte. Por isso eu tambem não digo que a prohibição que estabelece o artigo 5.º seja de todo efficaz. Não, eu não o entendo assim.

O Sr. Francisco João :--A efficacia está no art. 6.º

O Sr. Guedes e Mello : -- Tambem não; porque póde alguem mandar vir um bilhete do Rio-de-Janeiro, e não se podera mostrar que foi elle comprado na mão de um vendedor publico. Não, senhores, apezar da prohibição, ainda se hão de vender bilhetes do Rio-de-Janeiro em Pernambuco.....

Um Sr. Deputado :--Isso prova que a lei he illusoria.

O Sr. Guedes e Mello :--Mas, comtudo, voto pelo projecto, apezar mesmo da sua inefficacia quanto aos meios empregados para produzir o bem que se quer, e pelo qual eu faço votos.

Porem, Sr. presidente, os nobres impugnadores do art. 5.º do projecto teem-se soccorrido da excepção do § 5.º do art. 10 do acto addicional; os nobres deputados teem tachado de inconstitucional o art. 5.º em discussão, porque elle se oppõe a disposições geraes. O Sr. deputado autor do projecto tem demonstrado o contrario longamente; por isso poupo-me ao trabalho de repetir os seus argumentos, e só direi aos nobres deputados que elles combatem o artigo pela intelligencia que dão ao § constitucional, mas não porque ahi achem uma disposição expressa para que se não possa prohibir a venda de bilhetes de loterias das outras provincias. Não ha artigo constitucional que tal prohiba.

Peço á casa que me desculpe o entrar nesta analyse. Os nobres deputados dizem que o projecto he inconstitucional, porque se oppõe a disposições geraes; mas pergunto eu: « Quaes são as disposições geraes offendidas? » Diz-se que, havendo por lei geral um imposto sobre as loterias, toda a vez que prohibir-mos a venda dos respectivos bilhetes, temos restringido o producto desse imposto; mas essa intelligencia que os nobres deputados dão ao § constitucional ja foi convencida de erro pelo nobre autor do projecto; porque, em vez de se restringir, amplia-se de facto a arrecadação do imposto geral. Eu não me quero constituir tambem procurador do imposto geral aqui, porque de certo ninguem concorre nesta casa para o contrario.

Mas dizem os nobres deputados que nós não podemos legislar senão dentro dos limites constitucionaes. Concordo com isso, porem os artigos do acto addicional nada dizem sobre esta materia, e devemos notar que as loterias além de serem concedidas para beneficios locaes, so o são pela assembléa geral, em beneficio do municipio neutro, porque esse municipio não está sob a acção das leis provinciaes do Rio-de-Janeiro.

Voto pelo artigo.

O Sr. Mello Rego :--Sr. presidente, antes de responder a algumas rasões produzidas pelo nobre deputado que acaba de fallar, eu me occuparei ainda com as observações feitas pelo autor do projecto, o qual tem empregado em sua defesa muita habilidade; e tanto mais admiro essa habilidade, quando observo que elle a tem sabido empregar para evitar a questão principal, encarando-a apenas pelo lado da utilidade e conveniencia. Aqui, porem, não se trata de conveniencia, ou de utilidade, pois, se assim fosse, eu não estaria longe de votar pela ideia do nobre deputado: e, como entendo que nós aqui não podemos fazer tudo quanto he util, não posso votar pelo artigo que se discute. A vigorar esse principio, quando, por exemplo, eu entendesse que era util reformar a alfandega, proporia aqui uma medida, allegando que assim melhor se fiscalisaria a renda publica; quando entendesse que a sociedade soffria, porque as penas impostas aos falsificadores de moeda era branda, proporia que essas penas fossem elevadas a de morte natural; quando entendesse que convinha impôr penas mais severas aos empregados prevaricadores, tambem o faria, &....

O Sr. José Pedro : -- Não he possivel que das minhas observações se possam deduzir conscienciosamente semelhantes absurdos...

O Sr. Mello Rego :--Attendendo-se sómente a conveniencia, sendo ella unico principio que nos regesse, poderiamos ser levados a taes consequencias: mas não; nós não podemos evocar a conveniencia senão no que estiver dentro dos limites de nossas attri-

AR ENCONTRADO

buições ; o mais pertence aos podêres geraes. .

O nobre deputado, quando se soccorreu á argumentação da utilidade local, não reflectio o queimposto não aproveita só ao municipio da côrte, e eu já notei que a provincia de Pernambuco tambem lucra com esse imposto tirado das loterias, que todas as provincias lucram igualmente com elle : a porcentagem tirada em favor das localidades não vem ao caso de que se trata; as loterias não são só concedidas para se tirar essa porcentagem para as localidades, não ; tambem dellas o estado tira um proveito que serve para soccorrer as despezas geraes do paiz, que serve para sustentação do exercito, da marinha, do corpo legislativo, do corpo diplomatico, &. por consequencia todas as provincias ganham com aquelle imposto, por que todas interessam em que sejam mantidas essas cousas , e não sómente o municipio da côrte : e sendo certo, como já disse um Sr. deputado, que neste mundo todos jogam, o governo quiz tirar um tal ou qual proveito dessa tendencia natural que todos tem para jogar. Ha, pois, um imposto geral nas loterias, e esse nós não o podemos restringir, nem mesmo augmentar, porque não nos compete legislar a respeito de tal materia.

Diz, porém, o nobre deputado que com o projecto a renda geral tambem he augmentada. Pondo de parte a inconstitucionalidade do projecto, era preciso que se podesse provar que, sendo o artigo approvado, traria esse augmento que compensa a diminuição que se promove com a prohibição da venda dos bilhetes das loterias do Rio-de-Janeiro ; mas isso não se provou : a argumentação do nobre deputado pecca, porque funda-se em uma base falsa.

O nobre deputado quer que se faça uma experiencia ; mas uma experiencia que nos leve a fazer uma invasão nas attribuições do podêr geral. . . .

O Sr. José Pedro :--Não tomemos medida nenhuma, porque todas pódem ser falliveis . . .

O Sr. Mello Rego :--A consequencia não he essa : se se tivesse dados seguros e positivos para crer que a maior venda dos bilhetes das loterias da provincia produziria para a renda geral mais do que póde produzir a venda dos bilhetes das loterias de outras provincias, seria admissivel até certo ponto a pretenção de arrastrar a casa a votar esta medida, porque as vantagens que da lei resultariam, seriam de tal conveniencia, que a assembléa geral, longe de revogar a nossa lei,conhecendo que tinham sido augmentados os interesses geraes; mandaria mesmo uma commissão agradecer-lhe, mas não he disto que se trata, não he das vantagens que de semelhante medida póde tirar o cofre geral, he do direito que nos assiste, da legitimidade com que esta assembléa procede no promulgação de uma lei neste sentido.

O nobre deputado o Sr. Umbelino. . . .

O Sr. Guedes e Mello : --O regimento prohibe que se nomeiem os deputados pelos seus nomes (*risadas*).

O Sr. Mello Rego :--He verdade. . . . O nobre deputado que fallou em ultimo lugar, disse que não reconhecia loterias provinciaes, que todas eram geraes.

Ora, se assim he, o projecto não póde passar, porque elle quer proteger as loterias desta provincia restringindo as da côrte ; se porém todas as loterias são provinciaes, a provincia mais rica deve soccorrer as suas irmães que forem mais pobres. . .

O Sr. Francisco João :--He preceito de caridade, quem tem mais dá a quem tem menos. (*Ha outro aparte.*)

O Sr. Mello Rego :--Não levo a tanto o meu dito, porque mesmo não quero offender as outras provincias, suppondo-as inferiores á de Pernambuco.

O nobre deputado, cujo nome se não deve dizer, disse que a lei não era inconstitucional, porque não offendia expressamente artigo algum da constituição. Eu peço licença aos nobres deputados que teem uma carta de bacharel em sciencias juridicas, para dar uma resumida explicação do que entendo por lei inconstitucional.

Entendo que, para se classificar uma lei de constitucional, não ha necessidade de que ella fira directamente a um artigo da constituição ; basta que ella se affaste do pensamento que teve a nossa constituição, que he o acto addicional, o qual diz que não podemos legislar sobre materias que não estejam especificadas nos artigos que já fôram citados. (*Ha um aparte.*)

Eu conheço que a constituição não fallou em loterias ; mas (como disse) a nossa constituição he o acto addicional, e elle não permitte que se imponham contribuições que offendam os impostos geraes, nem tão pouco que legislemos a respeito de assumptos que não são designados nos seus artigos.

O nobre deputado me permittirá que lhe diga que está de accôrdo commigo ; mas que, pelo dever natural que os pais tem para com os filhos, por esse sentimento de paternidade que nunca abandona o homem, sustenta ainda o seu projecto: o nobre deputado cumpre assim um dever muito louvavel, e ninguem deixará de louvar os esforços que elle tem feito para salvar o filho querido; mas agora me parece que deve concordar commigo e confessar que o artigo não deve passar.

Eu peço, pois, ao nobre deputado que, aproveitando a occasião de dar um systema, uma ordem ás loterias, retire comtudo o art. 5, que nada tem com essa organisação. Estabelecida a regularidade, sobrevirá a confiança, e então a população da nossa provincia, mesmo por espirito de patriotismo, preferirá as loterias da provincia ás de fóra : não quero fazer aos meus comprovincianos a injustiça de suppôr que elles são tão faltos de patriotismo, que, tendo nas loterias da provincia a mesma confiança que nas de fóra, prefiram estas aquellas. (*Ha um aparte.*) Não o supponho, principalmente depois desta discussão, na qual muito me honro em ter tomado parte.

Eu tinha votado contra o projecto em primeira discussão ; mas, retirado o art. 5, votarei por elle em segunda discussão, visto que talvez da regularidade da administração nas loterias da provincia resulte o bem que se deseja, e mesmo para dar ao nobre deputado uma prova da tendencia que tenho por elle.

Sr. presidente, por todas estas rasões o nobre deputado me permittirá que eu sustente a minha emenda e vote contra o artigo.

Dá a hora.

He lida e apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda :

« Art. 5. Dous mezes logo depois da promulgação desta lei, fica prohibida a extração e venda de bilhetes e cautelas extrangeiras sob as penas seguintes :

« § 1.º Aos que contravierem as precedentes disposições vendendo pelas ruas, multa de 2:000,000

« § 2.º Aos que contravierem vendendo em casas particulares 1:000,000

« § 3.º Além da multa incorrerão na perda de todos os bilhetes.--*Francisco João.*

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

9.ª SESSAÕ ORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1850.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

SUMMARIO. — *Approvação da acta.—Expediente.—Discussão e approvação do parecer da commissão de policia ácerca do provimento do lugar de ajudante de porteiro da assembléa. --Suspensão da sessão por haver sahido a deputação que, na forma do parecer da commissão de constituição, foi congratular-se com S. Exc. o Sr. presidente da provincia pelo restabelecimento da paz publica.--Introducção do Sr. Sette.--Continuação da sessão.--Leitura da allocução feita pela commissão ao Sr. presidente da provincia e da resposta de S. Exc.--Continuação da discussão do art. 5.º do projecto das loterias. --Adiamento da mesma discussão, por ter dado a hora, e haverem ainda dous oradores inscriptos para fallar.*

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 28 Srs. deputados, faltando com causa participada o Sr. Queiroz Fonseca, e sem ella os Srs. Machado Rios e Alexandre Bernardino.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, remettendo vinte exemplares do relatorio do inspector da thesouraria da fazenda provincial.--Inteirada.

Outro do mesmo, enviando a representação que dirige a assembléa a camara municipal desta cidade contra o requerimento de Antonio da Silva Gusmão sobre o matadouro,--A' commissão de negocios de camaras.

Outro do Sr. deputado Queiroz Fonseca, participando não poder comparecer a sessão de hoje por achar-se molesto.--Inteirada.

Um requerimento, de Januario Alexandrino Silva Rabello Caneca professor de desenho no lyceu desta cidade, pedindo á assembléa a approvação do compendio de grammatica portugueza, composto por elle.

Outro de Salvador Henriques de Albuquerque, pedindo á assembléa autorise o governo da provincia a comprar uma porção de exemplares da historia do Brasil, composta pelo supplicante, para ser destribuida pelos collegios de orphãos de ambos os sexos. --- A' commissão de instrucção publica.

O Sr. Presidente: -- Não ha mais expediente. Vai entrar em discussão o parecer da commissão de policia acerca do provimento do lugar de ajudante do porteiro, adiado da sessão anterior, por se ter assignado vencido o Sr. primeiro secretario Vellez de Guevara, que tem a palavra.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Sr. presidente, a casa he testemunha de que no parecer da commissão de policia, que ora se discute, eu meu assignei vencido ; ella comprehenderá pois, que me nãoposso esquivar de dar a rasão porque não concordei com o meu nobre collega.

Eu, senhores, não tenho pretenção alguma especial ; isto he, não tenho afilhado algum...

Um Sr. deputado : — Nem nós.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Não digo que os nobres deputados a tenham, estou fallando de mim. Repito, portanto ; não tenho afilhado algum. E, feita esta declaração, tratarei de justificar meu procenimento. Tendo-se apresentado 15 pretendentes ao lugar de ajudante do porteiro desta casa, todos cheios de serviços importantes, prestados á provincia, entendi que, nestas circumstancias, a commissão de policia não devia limitar sua proposta a um só individuo, mas organisa-la de modo que contivesse os nomes de 3 ou 4 desses pretendentes que mais serviços tivessem, afim que d'entre elles a casa escolhesse o mais digno. Neste sentido, fallei ao nobre 2.º secretario ; mas o meu collega não conveio commigo e jamais quiz acceder a que se organizasse a proposta de modo diverso a este por que foi submettido ao conhecimento da casa. Isto posto, assentei que bem procecia assignando-me vencido sómente.

Um Sr. Deputado : -- Então foi vencido quanto á fórma . .

O Sr. Vellez de Guevara : -- Os nobres deputados querem que eu vá mais longe. O que acabo de allegar foi um dos motivos porque me assignei vencido ; mas, além delle, ha outros que não declarei, porque acho melhor que fiquemos aqui. Se querem que eu diga mais alguma cousa, eu os satisfarei .

Um Sr. Deputado : -- Agora desafiou-nos a vontade.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Entendia, senhores, que o Sr. Joaquim Clemente dos Santos, comquanto tivesse serviços talvez muito valiosos, e que mesmo devam ser apreciados por esta casa, (não faço disto questão) não era o unico pertendente que, a decidir pelos documentos que se acham na pasta, merecia uma recompensa, e que, portanto, não deviamos limitar a elle a nossa proposta. E, de certo, senhores, quem podera negar que o Sr Geraldo Correia Lima, que foi outr'ora administrador de uma typographia. ..

O Sr. A. Oliveira : -- Foi impressor, que não he o mesmo que administrador.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Vá que seja, não entro nessa indagação. Quem podera negar, digo , que esse senhor, que foi responsavel por essa typographia em crise arriscadissima, tem muito bons serviços Quem podera negar que o Sr Schilk,queo Sr. Souto-Maior tambem teem muito bons serviços? Entretanto, apezar de todas as minhas reflexões , não foi possivel que o meu collega chegasse a um accôrdo commigo ; e então usei do ultimo direito que me restava ; assignei-me vencido...

O Sr. 2. Secretario : -- Porque se não refere ao Sr. presidente tambem ? Não fui eu só que não concordei com o nobre deputado.

O Sr. Velles de Guevara.--Quando digo que me assignei vencido, porque o meu nobre collega não concordou commigo , deixo aperceber mui claramente que o Sr. presidente tambem não pensou como eu ; porque, sendo a commissão composta de tres membros, não poderia eu assignar-me vencido, senão no caso de estar em opinião contrária á da maioria della : e se não mencionei o nome do Sr. presidente, foi porque entendi que, em rasão do acatamento que lhe devemos, o não devia trazer para a discussão. Entendi, Sr. presidente, que era da minha rigorosa obrigação dar estas explicações, e espero não tornar a fallar sobre a materia, a menos que por algum incidente me obrigue a sahir do meu proposito.

O Sr. Corrêa de Britto :--Sr. presidente, tenho immensa confiança na commissão de policia ; respeito muito as suas decisões, ou deliberações ; e, pelo modo como procedi na casa ha bem poucos dias, parece-me ter demonstrado que estou disposto a concorrer com todas as minhas fôrças para que ella seja acatada no uso das attribuições que o nosso regimento lhe confere, quando as exercer tendo sómente em vistas a justiça. Mas, isto não obstante, peço-lhe tenha a bondade de me permittir que faça algumas observações acerca da proposta que se discute.

Sr. presidente, 15 são os requerimentos que ora tenho em mão, e em que figuram nomes de pretendentes ao lugar vago de ajudante do porteiro desta assembléa : entre elles está o de Marcolino Jeronymo Gonçalves dos Santos, que, supposto apresente sua petição despida de documentos me parece digno de toda attenção.

Sim, senhores ; a casa, por mais de um precedente, tem estabelecido o direito de accesso, e como que decretado que quer que elle seja respeitado. O individuo, que actualmente occupa o lugar de terceiro official da nossa secretaria, principiou a servir aqui como continuo, e, de degrão em degrão, (permitta-se-me a expressão.) teve a felicidade de chegar ao emprego que hoje exerce, e cuja cathegoria nada tem de baixa : apenas ha 8 dias, esta mesma mesa, em attenção sómente aos anteriores serviços do ajudante do porteiro, o propoz para o lugar de porteiro, nós o approvamos e em consequencia disto acha-se elle um pouco mais elevado : hoje Marcolino Jeronymo Gonçalves dos Santos, sendo continuo desta assembléa, e suppondo-se, como eu suppôr-me-hia, apadrinhado por semelhantes precedentes, requer o lugar vago de ajudante de porteiro, o qual he immediatamente superior ao que tem ; mas não he attendido, e fica á margem. E notai, senhores, que, se Gonçalves dos Santos não annexa um só documento á sua petição, invoca, ácerca de sua conducta, o testemunho da secretaria ; testemunho ao qual se não soccorreria certamente, se porventura não tivesse a consciencia de ter procedido aqui muito regularmente. A mesa, portanto, para ser coherente comsigo mesma, para mostrar-se respeitosa dos arestos da casa, devêra ter incluido em sua proposta o nome de Marcolino Jeronymo Gonçalves dos Santos.

Mas deixemos de encarar a questão por este lado ; e vejamos se, despresados os precedentes, se, a querer-se ir buscar fóra da casa um individuo para o lugar vago de ajudante do porteiro, devia a escolha recahir em Joaquim Clemente dos Santos.

Dos quinze requerimentos a que me referi em principio, quatro, exclusive o de Marcolino, não estão acompanhados de documentos, e por isso não servem para a comparação, que pretendo estabelecer. Eu pois, me não occuparei delles, e passarei aos demais, começando pelo de Raymundo Nonato Schilk.

Raymundo Nonato Schilk, senhores, offerece á nossa consideração documentos muito valiosos, os quaes comprovam que elle ha longos annos serve a provincia como praça do corpo de policia, já como praça do corpo de voluntarios. Como praça do corpo de policia, e já elevado a sargento, destacou para varias comarcas do interior, inclusive a do Rio-Formoso, onde prestou bons serviços a causa publica : como fazendo parte do brioso batalhão de voluntarios, foi escolhido para o importante posto de brigada ; posto que desempenhou tão dignamente, que o nobre segundo secretario, que tambem era do referido batalhão, e cujo testemunho ora invoco a favor do peticionario, o encarregou de toda a escripturação de semelhante corpo, inclusive a do livro-mestre, e poz sob sua guarda exclusive o archivo do batalhão ; dando-lhe dest'arte uma prova de illimitada confiança. E dizei-me,senhores; este peticionario não está no caso de ser preferido a Joaquim Clemente dos Santos ? Certo que sim. Joaquim Clemente dos Santos servio tambem no valente batalhão de voluntarios, expoz com seus nobres companheiros a vida em prol da integridade do imperio, em defesa das instituições juradas; mas Raymundo Nonato Schilk, além de ter exposto igualmente a sua vida, além de ter corrido todos estes riscos e perigos a que se subjeitou Joaquim Clemente, deu conta de trabalhos do gabinete, que lhe fôram confiados por seus superiores, e por conseguinte devia ser preferido ao outro, visto ter mais verviços do que elle.

Supponhamos, porém, que a nobre commissão não quiz ter em attenção estes serviços ; ainda assim outros ha mais importantes que os de Joaquim Clemente dos Santos, e que ella devêra ter considerado de preferencia, como vou demonstrar.

O Sr. Cunha Souto-Maior foi sargento de uma companhia de callaria de voluntarios que se organisou na comarca de Nazareth : todos os seus superiores, todas as autoridades do lugar, attestam que, no exercicio desse posto, elle portou-se denodadamente, que concorreu em bôa parte para o restabelecimento da ordem nessa comarca, e que pelo seu procedimento se tornou credor dos elogios e da estima de todos. Est-s serviços são iguaes aos de Joaquim Clemente dos Santos? Não, de certo. Seus documentos dizem que elle assistio o cerco de uma casa na rua da Praia, que por noites successivas guarneceu o palacio da presidencia, que não deixou de concorrer com seus irmãos d'armas no combate do dia 2 de fevereiro ; mas os de Cunha Souto-Maior fallam mais alto, dizem mais alguma cousa : dizem, por exemplo, que se elle empenhou em empresas arriscadissimas, que algumas vezes se entranhou nas mattas em cata do inimigo occulto e embrenhado, e que se encarregou de tarefas taes, que, a não serem contrariadas pelo máo fado, como fôram as demais de um official general, teriam talvez em resultado a paz de toda a provincia.

Imaginemos, porém, por um momento que a illustrada commissão não queria attender a esses serviços frescos, a esses serviços de hontem, para assim dizer : aqui está um requerimento que lhe devêra captivar muito a attenção. He elle feito por Florianno José de Carvalho cidadão coberto de cães como Joaquim Clemente dos Santos ; como este digno da nossa consideração quanto á idade : mas que lhe he superior em serviços prestados á provincia e ao paiz inteiro ; porquanto, depois de haver servido em primeira linha per tanto tempo quanto qualquer Brasileiro he obrigado a fazer parte do nosso exercito, exerceu mui dignamente o lugar de collector da fazenda geral na comarca do Rio-Formoso, onde arrecadou para os cofres publicos uma quantia superior a de réis 12:000,000 ; e, prestadas suas contas de maneira a merecer a approvação da thesouraria respectiva, recolheu-se a esta capital para desempenhar as funcções de fiel da balança da extincta inspecção do assucar e algodão, lugar que servio bem até a extincção daquella repartição, decretada por esta assembléa. Eis, pois, um pretendente que ha seis annos está desempregado, e que a documentos de serviços militares,annexa os de probidade á toda prova.

Tencionava ir adiante ; mas, havendo tido a honra de ouvir o Sr. Francisco João pedir a palavra na occasião em que eu fallava, pararei aqui, e reservar-me-hei para a replica.

O Sr. Francisco João : — Sr, presidente, com algum acanhamento eu entro na discussão ; mas sou forçado de alguma maneira a fazê-lo, porque á vista das observações feitas pelo nobre primeiro secretario, e da analyse feita pelo orador que acaba de se sentar, parece-me que estamos em discussão semelhante a dos *frades Bernardos*....

O Sr. Corrêa de Britto : — Por consequencia somos *frades Bernardos*.

O Sr. Francisco João : -- Deixe-me fallar. Em verdade, não he á vista das observações de ambos os nobres deputados que podemos chegar a um accôrdo.

Eu tive occasião de ouvir dizer ao nobre deputado primeiro secretario que tinha-se opposto ao parecer da commissão de que faz parte, porque queria que se propozesse varios individuos, para que dentre elles a casa escolhesse um....

O Sr. Vellez de Guevara : -- Usava de um direito que me confere o regimento.

O Sr. Francisco João : -- Mas o nobre orador que fallou em ultimo lugar, fazendo a analyse do merecimento de cada um dos pretendentes, poz o meu espirito em tal estado de duvida, e tão perplexo, que fiquei sem saber se devia escolher todos esses pretendentes, ou apenas um.

Sr. presidente, tem sido estylo constante desta assembléa, para evitar estas discussões que tem um pouco de pessoaes....

Um Sr. deputado : -- Muito.

O Sr. Francisco João.. . o confiar a decisão da mesa esses negocios que dizem respeito a policia da casa....

C Sr. Vellez de Grevara : — Ainda outro dia negaram isto.

O Sr. Francisco João' : -- Eu nunca neguei isso..,. Sempre entendi e ainda entendo, que os empregados devem ser da confiança da mesa, porque he ella que tem de dirigi-los, de inspecciona-los.

Eu não quero negar o direito que a casa tem de approvar ou rejeitar as propostas, mas quizera que ella deixasse a apreciação dos documentos á commissão de policia....

O Sr. Corrêa de Britto : -- E eu não, porque tenho direito de examina-los.

O Sr. Manoel Cavalcanti · -- Apoiado : hoje.

O Sr. Corrêa de Britto : -- E sempre.

O Sr. Francisco João: -- Mas, Sr presidente, eu disse que a presente discussão se assemelhava á dos *frades Bernardos*, porque me recordo de ter lido que esses fradres, depois de larga discussão sobre a localidade a escolher para um convento que tinham de edificar, acabaram por decidir que a edificação se effeituasse no lugar mais conveniente ; e, depois de terem fallado o nobre secretario e o outro nobre deputado como que não indicaram á casa senão que fizesse o que lhe parecesse mais conveniente....

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Francisco João : -- Comprehendam-me por favor : fallo da maneira por que chegamos ao fim da discussão sem sabermos qual dos pretendentes devemos escolher. Quanto a mim, não quero dizer que taes ou taes pessoas devem ser escolhidas ; supponho mesmo que muitos dentre elles tem todo o merecimento ; mas pergunto: acaso não temos confiança na commissão de policia?

Alguns senhores Deputados : -- Toda, toda.

O Sr. Francisco João: -- Bem : essa commissão he que tem de inspeccionar os empregados da casa, he que tem de corregi-los, he que carrega com a responsabilidade dos trabalhos que lhes são incumbidos; logo devemos deixar-lhe toda a liberdade na nomeação, e mesmo da destituição. E diga-me o nobre deputado, se a commissão propozer a demissão de um dos referidos empregados, allegando que não deposita confiança nelle, devemos obriga-la a responsabilisar-se com semelhante empregado?

O Sr. Corrêa de Brittto: -- Então a commissão he infalivel em seus juizos.

O Sr. Francisco João : -- Mas o nobre deputado não póde deixar de concordar commigo que isto seria muito desairoso.

O Sr. Corrêa de Britto : --Ao contrário, entendo que não ; só votaria pela demissão se, em minha consciencia, achasse justos os motivos que se apresentassem como causal della.

O Sr. Francisco João : -- Eu supponho que nesta parte tão convencido está o nobre deputado da importancia de sua missão como eu que agora fallo muito humildemente.

Concluindo direi que tem sido estylo da casa o louvar-se na commissão de policia quanto á escolha de seus empregados....

Q Sr. Corrêa de Britto : -- Então, para que apreciarmos as propostas ?

O Sr. Francisco João : -- Eu desejo que a casa tome a direcção que sempre tem tomado ; e o nobre deputado não me poderá citar exemplo algum em contrário.

Eu, Sr. presidente, não quiz, nem quero prohibir a discussão, tanto que tomei parte nella; mas observo que, se nos queremos conformar com os estylos da casa, se quizermos dar provas da confiança que depositamos na commissão de policia, não podemos deixar de louvarmonos inteiramente nella quanto á escolha de empregedos.

O Sr. Corrêa de Britto :--Sr. presidente, se eu me não houvesse compromettido a replicar, se eu não houvesse solicitado e obtido a palavra, certo me não animaria a erguer-me desta cadeira, para fallar depois de ter orado o nobre deputado, cuja eloquencia como que arrebata....

O Sr. Francisco João :--Isso he caçoada.

O Sr. Corrêa de Britto :--Não, senhor ; sou muito sincero : não faço caçoadas a pessoa alguma, e muito menos a cidadãos tão respeitaveis como a do nobre deputado.

Mas, como ia dizendo, forçado por mim mesmo a usar da palavra que me foi concedida, não posso deixar de o fazer.

De tudo quanto disse o nobre deputado quasi que sou levado a concluir que elle quer nullificar o direito de approvar ou rejeitar as propostas da mesa, conferido a esta casa por seu regimento. Se o regimento quizesse que as nomeações dos empregados desta assembléa estivessem inteiramente, ou apenas dependentes da commissão de policia, não nos daria o direito de approvar ou rejeitar as suas propostas ; diria simplesmente : « A commissão de policia nomeará taes e taes empregados.» Mas não he isto o que eu vejo nesse guia de nossos trabalhos ; o que vejo he que, se a commissão tem o direito de propôr, nós temos o de approvar ou rejeitar a proposta. Comprehenda-se bem isto, e não se nos queira constranger a estar por tudo quanto quizer a commissão de policia ; á qual voto muito respeito e muito acatamento, mas não até ao ponto de sacrificar-lhe um direito que he meu, e do qual não quero nem devo privar-me....

O Sr. Manoel Cavalcanti :--Isso sempre he que eu quero....

O Sr. Corrêa de Britto : -- Comprehenda-me bem o nobre deputado : eu não quero dizer que temos o direito de additar ou emendar as propostas, mas sim o de rejeita-las ; para que a commissão prudente como he, discreta, como he, tendo em attenção a discussão havida na casa, reforme a sua proposta de accordo com a opinião da maioria da mesma casa.

O nobre deputado queixou-se de algum modo da minha analyse; disse que ella o deixou em um estado de perplexidade tal, que entre os pretendentes não sabia escolher o mais digno. Eu, muito de preposito, não declarei qual dos peticionarios me parecia estar em circumstancias de merecer a preferencia da mesa ; porque não queria que alguem se persuadisse que eu me arrojava a pretender arrastar a casa a acompanhar-me em meu pensamento : limitei-me á analyse, ou, para melhor dizer, comparei documentos com documentos,serviços com serviços, para que em vista desta comparação a maioria adquirisse a convicção de que o proposto não tem direito á preferencia que logrou obter, e, se lhe parecesse acertado, rejeitasse a proposta, como eu pretendo fazer.

E não foi só por isto, Sr. presidente, que procedi assim : se eu indicasse qual dos pretendentes devia ser escolhido, usurparia á mesa uma de suas attribuições ; isto he, arrogar-me-hia o direito de proposta, que, no caso de que se trata, sómente a ella compete.

Quanto á paridade que o nobre deputado enxergou entre a presente discussão e a que houve lugar entre os *frades Bernardos* quando tratavam da escolha de local para a edificação do respectivo convento ; eu já disse em aparte, e agora repito, que, a suppôr-se ella bem cabida, nós constantemente somos aqui *frades Bernardos*, porque afinal sempre resolvemos que se faça o mais util, o mais conveniente.....

Um Sr. Deputado :--Mas formula-se o pensamento....

O Sr. Corrêa de Britto :--Tambem aqui elle se ha de formular ; porque, se rejeitarmos a proposta , resolveremos que o individuo, cujo nome nella figura, não he o mais digno do emprego que se quer prover ; se, ao contrário, a approvarmos, decidiremos que a commissão procedeu mui acuradamente, e que estão em erro aquelles que combatem a mencionada proposta. Portanto, repito, desta discussão ha de resultar a expressão de um pensamento ; e que, se agora póde dar lugar a paridade á que se soccorreu o nobre deputado,nenhum motivo ha para que a rejeitemos para qualquer discussão que se agite na casa, e para que digamos, por conseguinte, que eu, o nobre deputado e todos os outros nossos collegas temos sido *frades Bernardos*, o estamos sendo e ainda o seremos.

Concluo, aqui, votando contra o parecer.

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Creio que um Sr. deputado quiz notar que havia contradicção da parte de alguns outros deputados que tinham votado em uma sessão passada para que se emendasse um parecer da commissão de policia, e agora pugnam pelo que está em discussão. Pela minha parte, em nada disse, por consequencia não podia estar em contradicção. Eu ainda estou firme na opinião de que a assembléa póde emendar qualquer proposta da commissão, por conseguinte estou de accordo commigo mesmo, e não me contradigo.

Agora o que não sei he donde veio o direito de fazer proposta em lista triplice : só se foi nova descoberta de mel de páo. Se he novidade repito he a da proposta dos tres. Talvez o nobre deputado entendesse que devia propor todos os 15 pretendentes, para nós decidirmos da escolha ; mas isto daria lugar a uma discussão, como a de hoje, a qual podemos qualificar de pessoal, não gratuitamente como fizeram a respeito da que houve lugar ha poucos dias, mas com toda a rasão ; porque naquella apenas fallou-se de um individuo que aqui tinha já servido, e hoje esmerilham-se os serviços de uns poucos de individuos, compararam-se estes serviços com os do proposto, e conclue-se rebaixando-se os desse mesmo proposto.

O Sr. Vellez de Guevara : -- Eu não.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Um nobre deputaOo, referindo-se é opinião de outro nobre deputado que disse que nós nesta discussão pareciamo-nos com *frades Bernardos*, disse que nós, quando legislamos, acabamos por decidir que se faça o melhor : he verdade ; mas afinal damos uma decisão definitiva, e he isto o que se não fez.

O Sr. Corrêa de Britto : -- Mas he o que se vai fazer agora.

O Sr. Manoel Cavalcanti ; Não sei o que se quererá fazer ; mas o que se faz ordinariamente aqui, quando se discute uma lei, não he o mesmo que os *Bernardos* fizeram ; porque diz-se : (Faça-se tal cousa) Naturalmente a escolha recahe sobre o que se acha melhor ; mas determina-se o que se ha de fazer.

Sr. Vellez de Guevara : -- Sr. presidente, quando fallei pela primeira vez explicando o negocio em si, prometti que não fallaria mais, salvo se algum incidente me obrigasse fazê-lo. E, Sr. presidente, eu es-

MELHOR EXEMPLA

tou neste accôrdo e proposito : não quero dizer nada sobre o parecer da commissão a que pert nço, pelo que devo a V. Exc. e ao meu nobre collega o Sr. 2.º secretario. Eu, pois, não impugnarei o parecer, nada direi sobre elle : entro na discussão para responder a um nobre deputado que por ultimo fallou, o qual parecia como que ancioso por entrar nesta discussão, depois que dei um aparte que nem de leve se referia á sua pessoa, e que comtudo lhe servio de pretexto para envolver-se na questão. E eu disse, Sr. presidente, que hoje se sustentára aquillo que em uma das sessões passadas se tinha negado completamente. O nobre deputado ha de lembrar se que em uma das sessões passadas se negou o direito de proposta ao 1.º secretario e á commissão. O nobre deputado, a quem me refiro, disse então que o 1.º secretario póde propôr individuos para os lugares de officiaes da secretaria ; mas que, rejeitada a proposta, não tinha o direito de propôr de novo.

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Não disse tal ; he um falso testemunho que me levanta.

O Sr. Vellez de Guevara : --Quando V. S. affirma que não disse, eu não devo insistir em certificar o contrario ; mas parecia-me que o nobre deputado se exprimira assim. Entretanto, não insistirei.

Sr. presidente, argue-se-me de uma innovação ; argue-se-me de querer introduzir uma novidade na casa : entende o nobre deputado, que por ultimo fallou, que a mesa não podia fazer uma proposta de trez individuos. Eu, quando elle enunciava esse seu pensamento, indiquei-lhe daqui o regimento, para provar-lhe que isso era permittido ; agora lhe pedirei que me ouça o art. 180 do regimento, o qual he o que passo a ler :

« Art. 180. *O porteiro, continuos, e mais empregados subalternos, que fórem necessarios para a guarda e serviço da casa, serão propostos á approvação da assembléa pela commissaõ de policia, etc.* »

O nobre deputado ha de reconhecer que esta disposição não limita o numero dos nomes que a proposta deve conter, pois que apenas estatue que os empregados sejam propostos pela commissão de policia, mas não se limita o numero dos propostos...

O Sr. A. F. de Oliveira : = E os precedentes da casa não valem nada?

O Sr. Vellez de Guevara o nobre deputado não póde invocar precedentes, porque o nobre deputado já emittio a ideia de que só quer o que está na lettra do regimento : fóra dahi o nobre deputado não quer nada.

O regimento não prescreve a lista triplice, mas tambem não limita o numero dos propostos ; e, não o limitando, parece-me que a commisão de policia podia apresentar mais de um nome á consideração da casa, para que ella faça a escolha.

Ora, eu fixei em 3 o numero dos individuos que me pareciam dever entrar na proposta, porque entendi que dos 15 pretendentes apenas tres estavam nas circumstancias de serem attendidos ; apresentados elles, a casa votasse como quizesse, manifestando o seu juizo sobre cada um delles separadamente...

Um Sr. deputado :--O resultado seria serem todos rejeitados.

O Sr. Vellez de Guevara :--E talvez só pela rasão de ser minha a ideia.

Um Sr. deputado :--Nada. . . . . Pela ordam natural das cousas.

O Sr. Vellez de Guevara :--Os nobres deputados querem levar-me para um terreno em que eu não quero collocar-me : os nobres deputados com os seus apartes, chamam-me para onde eu não quero ir.

O Sr. Mello Rego :--Salte fóra. . . .

O Sr. Vellez de Guevara --Salto ; mas não pelo convite do nobre deputado, e sim pelo motivo, que ja allequei ; de não achar proprio que um membro da commissão de policia (ácerca do qual um nobre deputado disse tão bellas cousas) esteja fallando contra a opinião da maioria dessa mesma commissão. O nobre deputado disse tambem da commissão de policia,que eu fiquei muito satisfeito de fazer parte della : depois que o nobre deputado fallou, fiquei entendendo que ser membro da commissão de policia era uma grande cousa. E, pois, não só por isto, mas tambem pelo que ja disse, não continuarei.

Encerrada a discussão, he o parecer submettido á votação, e approvado por 15 votos contra 11.

He meia hora depois do meio-dia.

O Sr. Francisco João :--Peço a V. Ex. licença para me retirar com os membros da commissão que tem de ir a palacio.

A commissão sahe da sala.

O Sr. Presidente suspende a sessão até a volta da commissão.

A 1 1|2 hora continúa a sessão.

He lido e approvado seguinte parecer.

« A commissão de constituição e podêres, a quem foi presente o diploma do Sr. deputado Francisco Rodrigues Sette, passou a verificar dito diploma, e achou-o conforme com a apuração feita pela commissão nomeada por esta assembléa. E, pois, he a commissão de parecer que o mesmo tome assento como deputado proprietario.

« Sala das commissões da assembléa legislativa provincial, 20 de abril de 1850.-- *F. J. Carneiro da Cunha --Cavalcanti d'Albuquerque.-- Castro Lea'o.* »

Introduzido o Sr. deputado com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. Francisco Joaõ : -- Sr. presidente, dando conta do resultado da tarefa da commissão especial que foi por esta casa nomeada para com o presidente desta provincia se congratular pelo restabelecimento da paz da mesma provincia, devo participar á causa que, em desempenho da nossa missão, depois de recebidos com as formalidades do estylo, tive eu, como relator, occasião de recitar a seguinte falla :

« *Illm. e Exm. Sr.* -- Fieis interpretes dos sentimentos de que se acha animada a assembléa legislativa provincial, nós viemos em commissão cumprir a honrosa tarefa, que nos foi incumbida, — a de fazermos a manifestação delles da maneira a mais decididamente franca, sincera e leal.

« A assembléa legislativa provincial mal comprehenderia a verdadeira apreciação dos importantes eventos, que nesta provincia se succedêram ; mal cumpriria a mais importante de suas funcções. — a da guarda do nosso pacto fundamental ; faltaria ao que deve a sua propria dignidade ; deixaria de corresponder a maneira cheia de modestia e franqueza por que, nos dando conta dos vossos trabalhos administrativos, os collocastes debaixo da sua verdadeira luz, se por um só momento hesitasse em vir expôr-vos todas as suas convicções, communicar-vos todos os seus pensamentos, uma a uma confiar-vos todas as suas esperanças, todas as suas apprehensões para o futuro.

« A lingoagem dos factos falla mui alto, para que se não julgue a commissão dispensada de fazer commentarios, que não são precisos para provar a esta provincia e ao Brasil inteiro o perigo que correram de naufragar no abysmo da anarchia os sagrados penhores da nossa felicidade politica e publica, de morte ameaçados pelo movimento armado que entre nós surgio, levantando seus negros e ensanguentados estandartes, e nelles inscrevendo a destruição desses sagrados dogmas, e delles fazendo desgraçada substituição pelas doutrinas annunciadoras da nossa desorganisação politica, e da destruição do nosso futuro.

« Resultado triste do desgraçado implantamento das ideias subversivas que no velho mundo surgiram, e que para além do Athlantico fôram atiradas pelos ventos desencadeados das revoluções, ellas tambem entre nós despontaram dando-nos como fructos o estremecimento em varios pontos do nosso imperio, e a sacudidura horrivel do vulcão que, entre nós, abrindo sua cratera, fez terrivel explosão, não menos preparada por aquelles grandes acontecimentos politicos, que facilitada pelo infindo compendiario de desatinos de anteriores administrações, menos conscienciosas de sua augusta missão.

« No campo dos combates que havia escolhido a facção para a discussão das suas ideias, com as armas em punho com que eram recebidas as proclamações de paz do governo, e estragadas as promessas de perdão em nome do nosso augusto monarcha outorgadas, procurou a desordem despedaçar uma a uma todas as peças do nosso edificio social : batida, acossada em todas as suas perigrinações, assignaladas por outras tantas derrotas, tentou acto de desesperação ou insania, fez descida sobre esta capital, deposito de nossas riquezas e illustração, objecto de suas cobiçosas vistas. Era a invasão dos barbaros do norte sobre o meio-dia da Europa ; era o ataque da selvageria contra a civilisação. Repellida de nossas praças, regadas com o sangue precioso dos nossos bravos soldados e cidadãos, sobre cujos tumulos vertemos ainda esta vez, como justo tributo, lagrimas de saudades, deplorando tambem a sorte destes nossos irmãos que, desvairados pela cegueira, posta em proveito pela malvadeza, nos forçaram á dura sorte dos combates ; atirada para longe, fugio a facção espavorida de sua propria sombra ; e, procurando escaparse ás fôrças do governo que a seguiam, demandou precipitadamente como asylo as sombras das nossas florestas, impenetraveis a luz do dia.

« Neste estado de cousas, quando ainda o mysterio envolvia em suas dobras o segredo das fôrças reaes da desordem, seus recursos, suas esperanças ; quando as victorias alcançadas promettiam a paz que se não achava assegurada ; quando o presente era incerto, e mais duvidoso ainda o futuro, a não ser preparado por mão firme e prudente ; nesta situação critica, que se segue á grande tempestade, e que não he o mais das vezes mais que fallaz indicio de bonança, em nossas plagas aportastes pondo o pé em o nosso territorio estremecido e volcanisado.

« Consciencioso da importancia de vossa nobre missão, disposto para o perdão, armado para a guerra, despendentes em nome de nosso augusto monarcha palavras de paz e de brandura, procurastes com mão benefica cicatrisar as feridas que as nossas dissenções intestinas haviam aberto, uma por uma desvanecestes todas as illusões que entretinham a população inexperiente, e por terra lançastes toda essa contextura de embustes, que, servindo de apadrinhar mal-feitorias, davam aso a serem desnaturadas as intenções paternaes do governo. Então, já escondida a facção nos seus ultimos entrincheiramentos, acantonada em as florestas do sul, vendo mal logradas as suas tentativas do norte, repellida pela população desses lugares, cortadas as suas communicações, inutilisados os seus recursos, atacada em a sua moralidade, combatida sem descanso pelas numerosas fôrças do governo, aterrada pela attitude hostil do povo pernambucano, condemnada pela opinião publica, reduzida a grupos de bandidos e reprobos, por si mesma se aniquilou. Então ainda mais uma vez, como infelizmente tantas outras, esses homens que, ensurdecidos á voz da rasão, desvairados por sentimentos ignobeis, abuzaram da santidade dos juramentos, quebrantando a sua fé sagrada ; esses homens que viviam fóra das leis, e se suppunham acima dellas, esses que em nenhuma conta tinham os sentimentos de honestidade e lealdade, viramse fôrçados, rotas e rarefeitas as suas fileiras, batidos por toda a parte noite e dia, a alliviar a nossa provincia do peso das suas presenças, demandando fugitivos as provincias vizinhas, em busca não de asylo que o crime não deve encontrar junto ás autoridades publicas, sim de falsos pretextos que servissem a cercar de illusões as suas apresentações, que faziam por fôrça do seu aniquliamento de illusões, que servissem a desfarçar a gravidade de seu crime.

« E agora que graças ao empenho que fizestes de toda a vossa devotação civica, graças ao valor e fidelidade do nosso exercito e do seu benemerito general, graças ao espirito da valente e briosa população pernambucana, vemos suffocada a pertinaz, selvagem e exterminadôra guerra das mattas, e restituida a paz aos nossos lares de que parecia se haver afugentado para sempre, cheios de jubilo, viemos applaudir comvosco tão grandioso successo publico, importante no presente, e immenso no futuro. Penetrados de gratidão, ao Todo Poderoso rendemos graças por se haver de nós apiedado, e sinceramente comvosco nos congratulamos por descobrir inteira e completamente pacificada esta interessante provincia que temos a honra de representar

« Possa esse triumpho que he nosso, e tambem vosso em tão grande parte, não ter o seu brilho desbotado pelo bafo da inveja ; possam todos os importantes corollarios ser aproveitados ; possa não ficar perdida a lição severa que deu a sociedade de quem ella o direito de ser respeitada, o as suas leis acatadas ; possam nunca mais entre nós reapparecer tão lamentaveis e sanguinosas scenas que infelizmente se renovarão, se o governo enfraquecer no sentimento de sua dignidade, compromettendo a missão que lhe foi confiada.

« Taes são os fervorosos e ardentes votos que fórma a assembléa legislativa provincial em cujo nome fallamos ; taes são os sentimentos de que ella abunda, e que folgará de ver compartilhados pelo primeiro magistrado da provincia, a quem protesta a mais nobre e desinteressada cooperação, e em cujas luzes, patriotismo, e energia tudo confia. »

O Sr. Francisco João : --Ouvida a allocução que em nome da assembléa lhe dirigio a commissão, S. Exc. se dignou de responder da maneira seguinte :

« Muito aprecio a manifestação que me acabais de fazer em nome da assembléa provincial. Eu desejaria que minha administração tivesse terminado como começou ; e tenho a consciencia de haver empregado todos os esforços, no intuito de livrar esta provincia de novas calamidades da guerra civil.

« Comprimindo a revolta que homens endurecidos no crime tentaram de novo contra nossas instituições, eu não fiz senão o meu dever ; e muito me comprazo de commemorar a decidida coadjuvação que encontrei na confiança do governo imperial, no valor e fidelidade do exercito e do benemerito commandante das armas, e na dedicação da valente e briosa população pernambucana.

« A resistencia cessou, a paz e a ordem renasceram em toda a provincia, e estou certo de que o governo imperial, nas medidas que houver de tomar, conciliará as exigencias de sua consolidação e manutenção, nesta e nas outras provincias do imperio, com as da humanidade e clemencia.

« Possa dellas resultar a concordia, que he a fôrça das nações.

« *Senhores deputados.* --A cooperação, que me prometteis em nome da assembléa provincial, me enche de doce emoção : animado de iguaes sentimentos e confiança para com ella, eu vos rogo lhe apresenteis com os meus agradecimentos os votos que faço pela prosperidade desta provincia, e pela concordia de seus habitantes. »

O Sr. Presidente : --He recebida a resposta de S. Exc. com especial agrado.

(*Continuar-se-ha.*)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 20. . . . . 10:402,811

Descarregam hoje 22.

Patacho nacional — *Fortuna* — charutos.
Brigue francez -- *Tolof* -- mercadorias.
Brigue nacional -- *Leão* -- pipas vasias.
Brigue portuguez — *Veloz* — lagedo.
Patacho americano -- *Chatowarthy* -- pipas vasias.
Polaca franceza -- *Leverrier* -- mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

Leverrier, polaca franceza, vinda de Martigues, entrada neste mez, consignada a Crocco & Companhia, manifestou o seguinte :

74 pipas, 10 meias e 200 caixas vinho, 25 barris e 50 caixas azeite doce, 50 caixas e 50 barras de chumbo, 19 caixas conservas, 150 barricas farinha de trigo, 200 caixas massas, 10 ditas queijos, 3 ditas chapéos, 20 saccas alfazema, 130 balas de papel de embrulho, 80 caixas velas, 1 dita perfumarias, 26 ditas papel para escrever ; a Crocco & Companhia.

1 caixa perfumarias, 6 ditas agoa de Colonia, 6 ditas agoa de Lavande, 20 ditas absintho, 20 ditas cognak, 12 ditas vermoretto, 14 ditas hirch, 1 dita ferragens, 2 ditas espelhos e quadros, 1 bahul calçado, 5 caixas fructas em vinagre ; ao capitão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 20. . . . . 1:727,006
Diversas provincias 96,805
1:823,811

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 20.

Rio-de-Janeiro, patacho nacional *Curioso*, de 116 toneladas : conduz o seguinte :

200 barricas e 461 saccas com 2,443 arrobas de assucar, 2 caixas com 147 libras de assucar, 700 couros de cabra, 1,873 meios de sola, 94 saccas com 555 arrobas e 18 libras de algodão.

Rio-da-Prata, brigue inglez *Eliza*, de 247 toneladas : conduz o seguinte :

1,850 barricas e 300 meias ditas com 15,341 arrobas e 27 libras de assucar.

Parahiba, hiate nacional *Flor-do-Recife* : conduz o seguinte :

8 barricas farinha de trigo, 6 caixas chá, 4 saccos pimenta, 6 pipas vinho, 1 dita vinagre, 1 barril azeite, 2 ditos genebra, 8 ditos bolachinha, 1 bala papel, 7 barris manteiga, 2 ditos breu, 2 caixas aletria e sebo, 2 arrobas erva-doce, 1 dita cravo, 1 garrafa essencia de aniz, 1 caixa miudezas, 1 canastra alhos, 2 peças de lona, 6 arções de silhões, 4 grosas fivelas, 2 caixas louça, 9 fardos, 2 cartões, 6 pacotes, 21 caixas e 15 embrulhos fazendas, 70 caixas sabão, 23 saccos bolacha, 6 rolos de fumo, 6 caixas com 600 libras de rapé, 8 saccas arroz, 200 arrobas de carne secca, 36 chapéos, 34 caixotes doce.

Ilha Terceira e San-Miguel, brigue portuguez *Oliveira* : conduz o seguinte :

542 barricas e 3 cunhetes com 3,821 arrobas e 25 libras de assucar, 10 caixas, 13 barris e 2 bocetas doce, 3,660 pelles de cabra, 710 meios de sola, 7 barricas farinha de mandioca, 40 barris mel, 5 ditos azeite de carrapato, 1 pedra de amolar, 2 esteiras, 45 duzias de varas, 51 páos de sicupira, 28 eixos de carro, 1 caixa com roupa.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 20. 749,710

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 20. . . . . 1:270,055

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE ABRIL DE 1850. AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	As transacções da semana fizeram-se a 28 dinheiros por 1,000 rs.
Assucar - - - -	Vendeu-se a 1,000 rs. por arroba sobre o ferro do encaixado ; de 1,950 a 2,500 rs. o embarricado e ensaccado branco de qualidades baixas ; de 2,560 a 2,700 rs. os superiores, sendo estes mais procurados ; e de rs. 1,600 a 1,650 rs. o mascavado.
Algodão - - - -	Vieram ao mercado 655 saccas. -- As vendas regularam a 5,300 rs. por arroba do de primeira sorte.
Couros - - - -	Venderam-se a 102 2/3 rs. por libra.
Bacalhão - - -	Retalhou-se de rs. 4,000 a 7,500 por barrica. -- Ficaram por vender cerca de 6,800.
Carne secca - -	O mercado foi supprido com tres carregamentos entrados esta semana, com os quaes o deposito ficou elevado a 30,000 arrobas. -- As vendas continuaram de 2,000 a 2,700 rs. por arroba.
Farinha de trigo	A existente monta a 13,000 barricas. -- As vendas regularam de 11,000 a 19,000 rs. por barrica.

Ficaram no porto 67 embarcações, a saber : 3 americanas, 2 austriacas, 39 brasileiras, 4 francezas, 7 inglezas, 10 portuguezas, 1 sarda e 1 sueca.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 20.

Maceió -- 36 horas, galera ingleza *Serafina*, de 299 toneladas, capitão John Gothing, equipagem 16, carga assucar ; a Johnston Pater & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool -- Brigue inglez *Ceres*, capitão J. Williams, carga a mesma que trouxe da Patagonia.

Navios entrados no dia 21.

Ilha de Fernando -- 3 dias, brigue-escuna de guerra nacional *Legalidade*, commandante o capitão-tenente Loureuço da Silva Araujo Amazonas.

Havre -- 41 dias, brigue francez *Beaujeu*, de 235 toneladas, capitão Surmant, equipagem 11, carga fazendas ; á viuva Lasserre.

Harlinger --41 dias, escuna hollandeza *Antje*, de 106 toneladas, capitão C. A. Rutin, equipagem 9, carga queijos e mais generos ; a Brander a Brandis.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool -- Galera franceza *Serafina*, capitão John Gothing, carga assucar e algodão.

Declarações.

-- O arsenal de guerra precisa de dous officiaes de funileiro : a tratar no mesmo arsenal com o ajudante do mesmo.

-- Em virtude de ordem do Illm. Sr. tenente-coronel, commandante do segundo batalhão de caçadores, precisa-se contratar para o rancho diario de suas praças o fornecimento dos generos seguintes: carne verde, dita secca, arroz, farinha, feijão, bacalhão, azeite, vinagre, café moido, assucar, pão e lenha : as pessoas que se julgarem habilitadas compareçam com suas propostas no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhãa, na secretaria do referido batalhão, declarando o menor preço por que pódem vender ditos generos, que deverão ser de primeira qualidade. Quartel no Hospicio, 20 de abril de 1850. -- *Manoel Porfirio de Castro Araujo*, alferes agente.

SABBADO, 27 DO CORRENTE,

vai á scena no theatro de S.-Francisco o grande dramma, a

MORTE DO TENENTE GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE,

por ser o mais completo que recentemente chegou a este theatro ; no referido dia o Sr. Santa Roza, cantara a mui jocosa aria do

MUSICO CHARLATAO',

com novas e graciosas quadras, feitas pelo Sr. redactor da *Marmota*.

Os bilhetes tanto de camarotes como de platéa, acham-se á venda na casa annexa ao theatro, e no rua do Trapiche hotel Francisco, n. 9. Desnecessario he tecer elogios ao mencionado dramma, porque por si mesmo se torna recommendavel.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue no dia 24 do corrente o brigue nacional *Venus* : para passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o capitão a bordo, ou no escriptorio da viuva Gaudino & Filho.

-- Para a Bahia destina-se a sahir breve a veleira polaca *Ultrice*, a qual recebe carga a frete rasoavel e commodo, mórmente sendo objectos de peso : quem na mesma quizer carregar, póde entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

— **Para Marseille a muito veleira barca franceza *Pleiades* pretende seguir até o dia 25 do corrente, por ter o seu carregamento prompto : recebe passageiros unicamente, para o que tem excellentes commodos : os pretendentes, dirijam-se ao escriptorio da consignataria da mesma barca, viuva Lasserre, na rua da Senzalla-Velha, n. 138.**

Leilões.

-- C. J. Astley & Companhia farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas, suissas e allemãas, de algodão linho, lãa e de seda : terça-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua do Trapiche-Novo.

-- O Sr. Heywood estando a retirar-se para a nova morada do campo, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da mobilia quasi nova e em bom estado, de que tem usado na sua casa da cidade, consistindo em ricos consolos, sofá, mesa redonda de meio de sala, cadeiras usuaes, ditas de balanço e outras de braço, carteira portatil com mesa de jacarandá, marquezas, mesa de jantar, commodas, toucadores, mesas diversas, lampeões de globo, lanternas, lindos quadros, armario, optimo guarda-vestidos grande, relogio de cima de mesa, aparador, leito de ferro e outro de mogno, um excellente piano inglez perpendicular com caixa de jacarandá do mais apurado gosto, louças, trem de cozinha e muitos outros ob[illegible]s, e, finalmente, um apparelho de pra[illegible]ta chá novamente importado e do fei[illegible]ais moderno, etc. : quinta-feira, 25 do [illegible]ate, as 10 horas da manhãa, no segun[illegible]dar da casa, rua da Cruz, por cima do [illegible]zem de fazendas do Sr. E. Bolli.

Avisos diversos.

Attendam.

He com pesar que nós abaixo assignados, officiaes do quarto batalhão de artilharia a pé, vamos referir o facto seguinte ; mas a honra a tal nos fôrça. Tendo nós alugado uma casa, sita na rua da União, de que he proprietario o Sr. Francisco Antonio de Oliveira, e tendo-nos mudado no dia 17 do corrente, mandámos entregar as chaves da dita casa no dia 18, com os vencimentos decorridos de 6 até esta data, e como não a quizesse receber sem ser com o aluguel do mez inteiro, não obstante não haver contrato algum entre nós que lhe revestisse de tal direito, requerêmos ao Sr. doutor juiz municipal, para mandar pôr em deposito, não só a dita chave, como o aluguel vencido, sendo por esta fórma obrigados a recorrer á justiça, para obter o que de direito nos pertencia, e que só o Sr. Oliveira, com grande admiração nossa o desconheceu, exigindo de nós um pagamento contrario á lei, a justiça e boa rasão ! ! . . . O publico sensato nos ajuize . . . . .

José Ignacio Coimbra, 2.º tenente e bacharel em mathematicas ; Feliciano de Souza e Aguiar, segundo tenente e bacharel em mathematicas ; Benedito Mariano de Campos, primeiro tenente ; José Angelo de Moraes Rego, segundo tenente ; Caetano da Silva Paranhos, segundo tenente.

-- Em Olinda, na ladeira do Varadouro, junto a igreja, acha-se aberta a cocheira que foi do Hespanhol Diogo, na qual se recebem cavallos, e se promette dar bom tratamento : tambem se recolhem carros.

-- Quem tiver um moleque de 10 a 12 annos para alugar a uma casa ingleza, dirija-se á rua do Trapiche, n. 42.

-- Aluga-se uma ama para casa de pouca familia, obrigando-se a fazer todo o serviço : na rua das Flores, n. 7.

-- O abaixo assignado, tendo de ir a Lisbôa, deixa por seus bastantes procuradores os Srs. Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. — *Domingos Soriano Gonçalves Ferreira.*

-- Deseja-se alugar um primeiro andar, ou um sobrado de um andar com quintal, sendo no bairro de S.-Antonio : quem tiver annuncie por esta folha, ou dirija-se á rua da Cadeia do mesmo bairro, sobrado n. 2, confronte ao theatro.

-- Manoel Joaquim Lamas vai a Europa : as pessoas que teem contas a receber ou a satisfazer ao annunciante, hajam de o fazer até 30 do corrente.

-- No dia 23 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, uma escrava com 1 cria, por execução contra os herdeiros do fallecido Mindello.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata, ou mesmo sobre hypotheca em algum predio que esteja desembaraçado : na rua da Senzalla-Velha, n. 68, ou 94, se dirá que dá.

Cobre para forro de navios,

de todas as grossuras, em grandes porções e a retalho, vende-se pelo barato preço de 560 rs. a libra : no deposito da rua Nova, n. 27, onde sempre haverá um completo sortimento deste artigo ; bem como de folha de Flandres, vidros, etc.

-. Na rua do Vigario, n. 7, primeiro andar, existe uma carta para o Sr. João Francisco Marques, natural de Lisboa, irmão de Antonio Lourenço do Patrocinio Marques, hoje no Rio-de-Janeiro

-- O Sr. João Ricardo Caetano de Mello, que foi commerciante na Estancia, provincia de Sergipe, actualmente nesta cidade, tenha a bondade de dirigir-se á rua do Vigario, n. 7, primeiro andar, a negocio que lhe diz respeito.

Por preço muito commodo.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas com a maior brevidade possivel : no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4 sobrado.

-- Na loja de sapateiro, na rua larga do Rozario, n. 44, precisa-se de aprendizes, mesmo já sabendo alguma cousa, pagando-se-lhes o que se ajustar, quér sejam forros, quér captivos.

-- Na rua de Santa-Rita, n. 92, ha uma ama com muito bom leite : quem a quizer póde procurar.

Vendas.

-- Vende-se uma linda mulatinha de 18 annos, que engomma e cose bem ; uma moleca de 16 annos, que cose soffrivel ; uma preta de 30 annos, que engomma e cozinha com perfeição ; duas pretas para o serviço de casa, e que lavam bem de sabão ; 3 moleques ; um pardo bom pagem, por ser de bonita figura e muito diligente ; 2 pretos de meia idade, optimos para o serviço de casa ; e mais alguns escravos : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

O barato convida a comprar.

-- Na rua do Queimado, loja n. 19, vendem-se lenços de seda de côres, a 960 rs., e com franja, a 400 e 560 rs. ; ditos de cassa com cercadura de côr, a 240 rs. ; riscados francezes, a 140 rs. o covado, e largos, a 160 rs. ; cambraia lisa transparente, a 400 rs. a vara ; chales escocezes, a 2,000 rs. ; côrtes de cambraia de seda de novos padrões ; luvas brancas para homem, a 120 rs. o par ; côrtes de castorim para calças, a 640 rs. ; e outras muitas fazendas baratas.

AR ENCONTRADO

Folha de Flandres.

Em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35. ha um optimo sortimento de folha de Flandres, de todas as marcas, e a retalho por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Arroz de casca a 5,200 rs. a sacca :

vende-se na rua do Amorim, n. 35, armazem de Tasso Junior.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo : na rua do Trapiche, n. 17.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha do Ceará, em saccas, por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

-- Vende-se cobre e metal amarello para forro de navios, por preço commodo : na rua da Madre-de-Deos, armazem de A. V. da Silva Barroca.

Cal virgem de Lisbôa.

Vende-se cal virgem de Lisbôa, por commodissimo preço : na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

-- Vende-se a taberna da esquina da rua Nova, junto a ponte da Boa-Vista, n. 71 : faz-se todo o negocio, uma vez que o comprador desonere ao vendedor do que deve aos Srs. da alfandega.

Linhas de 200 jardas o carretel.

Vende-se muito superior qualidade de linha em carretel de 200 jardas, de ns. 16 a 130 : na rua do Queimado, n. 16, loja, de José Dias Simões.

Farinha de mandioca.

Vende-se muito nova farinha de mandioca, em saccas grandes, por preço commodo: na rua do Queimado, n. 14.

Farelo a 5,000 rs. a sacca,

e o melhor que tem vindo a este mercado : na rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

-- Chegaram novamente à rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se, por preço commodo, os seguintes objectos em bom estado, que se pódem ver no Forte-do-Mattos, prensa do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, e tratar na mesma, ou na rua do Azeite-de-Peixe, armazem n. 13, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde :

2 vergas de gavia ;
2 ditas de joanete ;
2 ditas de sobre ;
Pannos de cutello, carangueija, suriolla, juba e fuzo, mastereos de joanete e moxo ;
2 camarotes com 4 belixos ;
1 escada de madeira e ferros de bronze para portoló ;
1 signo pequeno ;
1 roda de leme com chapas de latão ;
1 cabrestante de patente ;
1 bolinete ;
120 braças de corrente, juntas ou separadas,
2 ferros de muito bom tamanho ;
1 ancorote ;
2 joanetes ;
1 gavia ;
1 bujarrona;
1 giba ;
1 vela de estaes ;
Cobre velho de forro ;
Cabos alcatroados para troço, que, pelo bom estado em que estão, pódem ainda servir ;
Panno velho de velas para forro, moitões, cardenaes, patollas para ferro, e outros objectos miudos.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro diversos modelos.

Novidade.
A 1,000 rs. o covado.

Na loja dos barateiros da rua do Queimado, n. 17, vendem-se casemiretas de lãa, pretas e de côres, proprias para calças e palitós para homem e meninos, a 1,000 rs. o covado.

— Vendem-se sapatões do Aracaty, feitos a capricho, a 1,000 rs. o par : na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

-- Vende-se um sitio, na Capunga, com diversos arvoredos ; um terreno na rua dos Prazeres ; um sobrado de 2 andares no pateo do Paraizo ; 3 escravas que engommam, lavam e cozinham optimamente ; e umas poucas de gaiolas de arame : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 81, loja de ourives.

-- Vende-se a casa terrea n. 64 da rua de S.-Miguel, nos Afogados, em chãos proprios, cozinha fóra, cacimba, muro só, diversos arvoredos de fructo, por commodo preço, por seu dono ter de retirar-se para o sertão : na rua do Collegio, taberna n. 12, se dirá quem vende.

Pechincha para os bahuleiros.

Vendem-se chitas proprias para forros de bahús por estarem fracas, a 3,500, 4,000 e 5,500 rs. : na rua do Crespo, loja da esquiquina que volta para a cadeia.

-- Vende-se um pequeno resto de farinha de Philadelphia, a 8,000 rs. a barrica, para liquidar : na rua do Vigario, n. 8, ou na travessa da Madre-de-Deos, n. 9.

-- Vendem-se telhas de vidro, proximamente chegadas, em grandes e pequenas porções, por preço commodo : na rua da Cruz, n. 48, armazem.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes, e recentemente chegados : na rua da Cruz, n. 48, armazem.

—Vende-se um preto bom padeiro, por preço commodo : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- Vende-se uma preta de 20 annos, de bonita figura, que engomma, cozinha e lava ; uma dita muito boa vendedeira de um tudo ; um moleque de 20 annos, bom cozinheiro do diario de uma casa : na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias,

vende-se esguião de algodão, fazenda de quatro palmos e meio de largura e fina, pelo barato preço de 320 rs. a vara ; brim trançado branco muito encorpado e de listra ao lado, a 1,280 rs. o córte ; dito de puro linho côr de ganga, a 1,600 rs. o córte ; e um completo sortimento de fazendas por barato preço.

-- Vende-se um preto perito cozinheiro de massas, forno e fogão : não havendo duvida, dar-se-ha a contento para fazer um jantar : na rua do Collegio, n. 21, aonde tambem se vende um outro preto bom remador de escaler, e que he moço.

-- Vendem-se peças de madapolão, muito largo, com 20 varas e com algum toque de mofo, a 2,500 e 2,800 rs., e a sete vintens a retalho ; assim como chitas a seis vintens o covado : por trás do theatro velho, n. 20, primeiro andar.

-- Na casa de modas francezas de Madama Buessard-Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, ha para o escolhimento das senhoras um grande sortimento de chapéos ; manteletes, capotinhos, lenços, fitas, camisinhas, cabeções, luvas e flores, que se vendem por preço muito em conta.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Na rua do Queimado,

vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se peças de panno de linho com 25 varas, a 6,400 rs. a peça ; meias de seda de côres e brancas, a 640 rs o par ; luvas brancas de seda para homem, a 400 rs. ; suspensorios de seda a 200 rs. o par ; lenços pretos de seda, com algum mofo, a 1,200 rs. a duzia ; e outras muitas fazendas por baratissimo preço.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia,

vendem-se córtes de casimira preta, muito boa, a 5,500 e 10,000 rs. ; panno preto, muito bom, a 3,200, 3,800 e 5,500 rs. o covado ; córtes de collete de fustão, a 640 rs. ; ditos de setim de côres, a 2,000 rs. ; ditos de gorgorão, a 1,600 rs. ; esguião de linho, muito fino, a 1,280 rs. a vara.

-- Vendem-se saccas com farinha de mandioca, vindas do Rio-de-Janeiro no brigue *Josefina*, por preço commodo : no armazem de Dias Ferreira, defronte da escadinha, ou a tratar com Domingos Rodrigues de Andrade, na rua do Trapiche-Novo, n. 4. Adverte-se que as saccas são grandes.

-- Vende-se, ou permuta-se por escravos, um sitio de terreas ao entrar da estrada do Arraial, com muita largura e fundo, bastantes arvoredos de fructo, e boa casa de vivenda de pedra e cal : na rua Direita, n. 40, segundo andar.

LIMA.

Rua do Queimado, sobrado n. 19.

Vende uniformes militares para todas as patentes de officiaes do exercito e guarda nacional, inclusive officiaes generaes e commandantes superiores ; tendo o melhor galão de ouro para devisas do padrão, hoje em uso na côrte ; espada de metal do principe, e tudo quanto pertence aos ditos uniformes, quér de grande ou pequena galla, estando habilitado para promptificar o uniforme completo para qualquer batalhão, assim como para musicas, para o que apresentará differentes figurinos. Em sua casa se pódem vêr os figurinos com as alterações que recentemente soffreram os corpos da guarnição da côrte, e que teem de ser imitados por todos os do exercito.

Casimiras a 3,000 rs. o córte.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se córtes de casimiras de côres e de bonitos padrões, com 3 covados e meio, pelo barato preço de 3,000 rs. A elles que he pichincha.

Preços nunca vistos.

Vendem-se cassas de côres fixas, a 240 rs. o covado ; cambraia de seda, a 200 rs. o covado ; chitas pretas finas, a 160 rs. ; chales de lãa, a 1,000 rs. ; lenços de seda, a 1,000 rs. ; ditos com franja, a 1 000 rs. ; ditos meios chales, a 1,280 rs ; meias para meninas, a 120 rs. o par ; franklin preto e de côres, a 500 rs. o covado ; luvas de seda para senhora, a 320 e 500 rs. o par ; ditas de pellica para homem, a 160 rs. o par ; lenços de seda e de setim para gravata, a 500 e 640 rs. cada um ; bicos de seda e de linho, largos, a 320 e 500 rs. a vara ; chapéos rapsdos e de castor, a 1,600, 2,000 e 3,000 rs. cada um ; ditos de sol, a 2,800 e 3,000 rs. ; colletes de gorgurão, setim e velludo, a 1,600, 2,000 e 2,500 rs. cada córte ; e outras muitas fazzendas : na rua do Crespo, n. 9, loja amarella.

--Vende-se uma negrinha de bonita figura, que cose bem, cozinha o diario de uma casa ; uma dita sem habilidades ; um moleque : na rua Nova, n. 39, segundo andar.

-- Vende-se um sitio á margem do rio, com mais de mil palmos de frente e baixa de capim para mais de 30 feixes por dia, com grande casa moderna, contendo 2 salas grandes, 2 gabinetes, 2 alcovas, 3 quartos e cozinha, he perto da praça por ser antes de chegar ao Poço da Panella, o ar he muito saudavel, pois nunca ahi teve ingresso a febre epidemica : a fallar na rua de Santo-Amaro, n. 16.

— Vende-se, por preço muito commodo, superior potassa em barricas pequenas, chegadas em 10 do corrente do Rio-de-Janeiro no brigue nacional *Leão* : no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Farinha nova de S.-Matheus, por preço muito commodo :

vende-se a bordo do patacho nacional *Amizade-Constante*, entrado recentemente daquelle porto, e fundeado em frente da escadinha do Collegio, ou a tratar com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Cassas pretas a 140 rs. o covado.

Vende-se cassas pretas de muito bom gosto a 140 rs. o covado : na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a cadeia.

Cera em velas do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se caixas com cera em velas fabricadas em uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro ; sortimento a vontade do comprador, por preço mais barato do que em outra qualquer parte : na rua do Vigario, n. 19, a tratar com Machado & Pinheiro.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende : no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

—Vende-se superior farinha de trigo da marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado : a tratar com Manoel da Silva S , no armazem do Annes, no caes da Alfandega.

Farelo novo a 3,500 rs.

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo, chegadas no ultimo navio de Hamburgo : na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Ovas do sertão.

Vende-se este excellente petisco: na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.
Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho ; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vende-se uma preta de 16 annos, muito sadia e sem vicios, com uma cria de 8 mezes, e que he rendeira, cose chão, faz lavarinto, engomma liso e tem principios de cozinha e fazer doces : na rua de S.-Francisco, sobrado de um andar, confronto ao theatro.

--Vende-se uma linda escrava de 14 annos, com habilidades ; 2 ditas de 25 a 30 annos, boas quitandeiras ; 2 moleques de 18 a 20 annos ; um preto para todo o serviço : no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma optima escrava moça, propria para todo o serviço : na travessa do Peixoto, a tratar com Ignacio de Souza Leão

-- Vende-se uma preta moça, optima quitandeira, e que he propria para todo o serviço de uma casa, por não ter molestias: a tratar com José Esteves Vianna.

-- Vendem-se os seguintes livros, na rua estreita do Rozario, n. 8 : Magnum Lexicon; Diccionario de composição latina ; dito da fabula ; dito poetico ; Selecta ; Fabulas ; Virgilio ; Horacio ; Tito Livio ; Terencio ; Orações de Cicero; Ouvidio ; Methamorphozes de Ouvidio ; Espositor de Salustio ; Burro de Salustio ; dito de Horacio ; dito de Virgilio ; Tratado das particulas por J. J. da Costa e Sá ; Horacio latino e portuguez pelo mesmo ; Resumo da Historia Sagrada; e outros muitos livros latinos, que para se não fazer extenso o annuncio se não publicam.

Cheguem ao barateiro.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, vendem-se peças de chitas muito finas e côres fixas, denominadas D. Isabel, pelo baratissimo preço de 8,500 rs., e a 240 rs. o covado ; ditas de madapolão de jardas muito fino e com 25 varas, pelo baratissimo preço de 4,700 rs. ; e outras muitas fazendas que por baratas não se annunciam. Dão-se amostras com penhores.

-- Vende-se um pardo de 27 annos, que engomma perfeitamente, tanto roupa de homem como vestidos de senhora, he bom official de alfaiate, cozinha, faz doces, he bom pagem e muito desembaraçado : na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

Voltarete.

Caixinhas com fixas e tentos para jogo de voltarete, recentemente chegadas de França, por preço commodo : vendem-se na rua do Crespo, ao pé do arco, loja de miudezas.

Corram ao barato.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, acha-se um completo sortimento de fazendas, como sejam : peças de chitas finas e côres fixas, a 6,000 rs., e a 160 rs. o covado ; ditas muito finas, a 7,000 rs., e a 200 rs. o covado ; ditas de madapolão muito fino, a 3,800 e 4,400 rs. ; córtes de meias casimiras, a 1,600 rs. ; ditos de cassa para vestidos, a 1,280, 2,240 e 3,000 rs. ; chales de lãa, a 1,800 rs. ; lenços de seda para senhora, a 1,000 rs. ; e outras muitas fazendas que se mostrão aos compradores ; bem como córtes de casimira, a 5,000 rs.

Estão-se acabando.

Vendem-se córtes de fina casimira preta e de côres, pelo diminuto preço de 5,000 rs. : na rua do Queimado, n. 9.

-- Vende-se um cavallo melado-apatacado, proprio para um cabriolet, por ser bastante grande : na rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudezas, se dirá quem vende.

Luvas de pellica a 500 rs. o par.

Ainda existe na loja de fazendas da rua da Cadeia, n. 32, um resto destas luvas ; assim como outras de todas as côres e proprias para montar a cavallo, a 320 rs. ; ditas pretas para homem e senhora, a 200 rs. o par.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias, vende-se

riscado francez de quadros escuros, fazenda muito fina e fixa, pelo barato preço de 200 rs. o covado ; peças de esguião de algodão de 5 palmos de largura e com 10 varas e meia, a 3,200 rs. a peça, e a 320 rs. a vara.

Vende-se, por preço commodo, cera em velas fabricadas no Rio-de-Janeiro ; feijão mulatinho em saccas grandes, muito novo ; fumo em folha para capas de charutos ; dito mais inferior para miollo ; chapéos do Chile finos e entre-finos : nos armazens de Dias Ferreira e fallecido Braguez, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vende-se a mais perfeita carta chorographica de Alagôas, Pernambuco, Parahiba, Rio-Grande do norte e Ceará, por Conrado & Bellegarde : na praça da Boa-Vista, botica do Sr. Gameiro.

-- Vende-se um boi manso, crioulo e acostumado a carroça ; um moinho com os seus apparelhos para animal moer ; 4 simples feitos a moderna e arquiados : tudo por preço commodo : nas Cinco-Pontas, n. 152, taberna defronte da fortaleza.

-- Vende-se um elegante cavallo rodado, muito gordo, e que he muito bom andador, por preço commodo : na cocheira do Pessoa.

N. 13.

Na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13, vendem-se cabos da Russia patente e de todas as grossuras ; lonas da Russia ; ditas de Hamburgo e inglezas conhecidas por imperiaes ; brins da Russia ; filele de côres ; barrete para marujos ; e outros muitos objectos a preços rasoaveis.

Mantas

pretas de fino crepe, e tambem de côres para senhora e meninas, pelo barato preço de 800 rs. : na rua do Crespo, n. 11, loja de Antonio Luiz dos Santos & C.

-- Vende-se, por preço commodo, uma carroça nova muito forte, para dous bois, e juntamente um boi manso de carro, muito bom : na estrada de Beberibe, no sitio que foi do Sr. Joaquim Carneiro.

Negro cozinheiro.

Vende-se um excellente negro cozinheiro e canoeiro, moço e de bonita figura : na rua do Crespo, n. 9.

— Vendem-se cabeçadas inglezas, roliça e chatas ; ditas de couro de lustro ; sellin muito superiores ; ditos mais ordinarios; estribos de metal branco e amarello ; e tud o mais que pertence a loja de selleiro, muito moderno e de muito bom gosto, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua Nova, n. 28, loja de Antonio Ferreira da Costa Braga, confronte a Conceição.

Aviso aos ourives.

Vendem-se limas de agulhas sortidas, por metade de seu preço, das que ultimamente chegaram : na rua Direita, n. 50, loja de calçado.

-- Vende-se um pardo de bonita figura, por barato preço : na travessa da rua da Concordia, n. 5.

A 560 rs. a libra
Cobre para forro de navios,

de todas as grossuras, em grandes porções e a retalho : no deposito da rua Nova n. 27, onde sempre haverá um completo sortimento deste artigo ; bem como de folha de Flandres, vidros, etc.

-- Vendem-se presuntos inglezes, bons e por barato preço : na rua da Cadeia do Recife, n. 64, armazem que foi do fallecido Braguez, junto a botica.

— Vende-se chá superior, a 500 rs. a libra : na rua do Crespo, n. 23.

Escravos Fugidos

-- Fugio de bordo do patacho *Astréa* em 13 de fevereiro proximo passado um escravo marinheiro, de nome Joaquim, crioulo, he alto, tem barba por baixo do queixo, bexigoso, cheio do corpo e representa ter 40 annos, o qual consta que tem mãi na cidade de Olinda : tambem fugio de bordo do patacho *Dous-de-Março*, em 16 de abril corrente, um escravo marinheiro de nome Miguel, nação Mina, côr preta, estatura regular e cheio do corpo, representa ter 30 annos, levou vestido roupa de algodão usada e inculca-se ser forro, os quaes são de propriedade do Sr. Francisco da Silva Flores, negociante do Rio-Grande do sul. Pede-se a todas as autoridades policiaes a verificação de quaesquer escravos, que sejam capturados, e aos capitães de campo muito se recommenda sua captura, gratificando-se a quem os trouxer, na rua da Cadeia, n. 39, casa de Amorim Irmãos, reconhecendo-se os propris, pelo primeiro com 100,000 rs. e pelo segundo com 50,000 rs., o que se garante pelo presente.

-- Fugio no dia 3 de abril de 1850, do brejo Cangahú do engenho Goicana do norte, um escravo creoulo, de nome Matheus, carreiro e mestre de assucar, com os signaes seguintes : 28 annos de idade, altura regular, dentes abertos e podres, beiços bicudos, pouca barba, pés muito apalhetados, os dedos minimos dos pés muito tortos, tem o andar remando, as apás altas, que representam meia corcunda, as nadegas com marca de açoute : quem o pegar e trouxer ao mesmo engenho dá-se cem mil réis de luvas, e não o podendo pegar denunciando delle em lugar certo dá-se cincoenta mil réis.

-- Fugio na noite de 11 do corrente uma escrava de nome Maria, nação Costa, baixa, gorda, côr retinta, com marcas de bexigas no rosto, tendo em uma das faces um signal de carne ; figura ter 35 annos de idade, bem fallante, e o andar he proprio de negra trabalhadora de enxada ; foi escrava de Manoel Antonio Pereira, morador em terras do engenho de Santa-Anna, para onde se suppõe ter fugido, por já ter sido lá pegada em outra fuga que fez ha pouco tempo ; levava vestido de chilla asul com listras brancas, sendo o roupinho mais claro do que a saia, panno da costa e mais uma trouxa com um vestido de chita amarella, outro branco, duas saias de lila preta e um panno preto já velho, tres camisas e um frasco de agoa de Colonia : roga-se, portanto, não só ás autoridades policiaes, como aos capitães de campo e mais pessoas que virem dita preta, de a pegarem e levar á rua dos Quarteis, loja de miudeza, n.--que serão bem recompensa do de seu trabalho : protesta-se contra qualquer pessoa que a occulte em sua casa.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes : baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes ; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades de Barra-Grande : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

-- Em a noite de 28 do proximo passado fugio, da povoação do Monteiro, da casa da residencia de Manoel Antonio da Silva Antunes, a preta Maria, do gentio de Angola, moça, de estatura e corpo regulares, côr preta, rosto aboceitado, falla bem o vulgar; tem os pés um tanto grossos : quem a pegar leve-a á rua da Cadeia-Velha, n. 24, que será gratificado.

-- Fugio, de bordo do patacho *Asthrea*, no dia 13 de março proximo passado, um escravo marinheiro, de nome Joaquim, crioulo, alto, com barba por baixo do queixo, bexigoso, cheio do corpo, representa 40 annos pouco mais ou menos ; he natural desta provincia ; desconfia-se que esteja pela cidade de Olinda. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no a rua da Cadeia do Recife, n. 39, casa de Amorim Irmãos, que gratificara com 100,000 rs., conforme a longitude em que fôr pegado.

-- Fugio, no dia 12 do passado, pelas 9 horas da noite, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos; tem os pés tortos, e he cambado de uma perna ; levou calças e camisa de riscado e está já rota, e bonete : quem o pegar leve-o a rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será bem recompensado.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1850

MELHOR EXEMPL